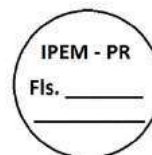




INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 016/2018

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de **01/08/2018** às 09 (nove) horas, na sua Regional, localizada na Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR, CEP nº 86031-070, realizará Licitação, Modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no Protocolizado nº 15.262.354-2/2018, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 6.204/2007, bem como, de acordo com as condições do presente EDITAL e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200 e 3251-2258, com Comissão Permanente de Licitação adiante denominada CPL.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, Presidente da CPL, José Carpes, e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 034/2018 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO – IPEM-PR nº016/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Avenida das Maritacas, nº 1400, Londrina – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2018 às 09 (nove) horas.

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, Pessoa Jurídica, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, visando reforma e adequação da Regional, RELON, do Instituto de Pesos e Medidas, IPEM-PR, localizada na Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR, CEP nº 86031-070, com aplicação de material, Regime de Execução de Empreitada por Preço Global, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no presente procedimento, no EDITAL e seus Anexos.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, por LOTE ÚNICO, IPEM-PR nº 016/2018, protocolizado nº 15.262.354-2/2018.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no EDITAL, seus Anexos e durante a SESSÃO PÚBLICA observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 O presente EDITAL poderá ser impugnado por ato escrito, motivado e fundamentado, endereçado ao Presidente da CPL, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.

b) Por qualquer interessado em participar da Licitação, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do Presidente da CPL e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br.

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem nº 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constantes do subitem nº 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por Representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao Presidente da CPL decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

3.7 Acolhida à petição contra o EDITAL e seus Anexos será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

4.1 Poderão participar da presente TP, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste EDITAL, seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar desta TP, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar, também, o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo nº 87, III e IV da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de Constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisitos para participação na presente TP, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no EDITAL e seus ANEXOS e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do EDITAL e seus Anexos bem como da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas.

5. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006.

5.1 Em caso de Licitante que se enquadre na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações:

5.1.1 Apresentar, no ENVELOPE nº01-HABILITAÇÃO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial.

5.1.2. Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 5.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua PROPOSTA DE PREÇO.

5.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Artigo nº 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2.2. A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pela CPL para apresentar nova proposta após a classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS, sob pena de preclusão.

5.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada VENCEDORA do objeto licitado.

5.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem nº 5.2.1 deste EDITAL, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Artigo nº 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem nº 5.2.1 deste EDITAL, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

5.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

5.5 Somente a ME ou EPP com PROPOSTA DE PREÇOS classificada no intervalo de 10% (dez por cento) superior ao da proposta vencedora, quando convocada pela CPL, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

5.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não apresentar nova PROPOSTA DE PREÇOS, o seu direito será precluso e a CPL convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 10% (dez por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

5.7 De acordo com o Artigo nº 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.7.1 De acordo com o § 1º, Artigo nº 43, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

5.7.1.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo nº 81 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

5.8 Se a Licitante VENCEDORA da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o Presidente da CPL encerrará o processo.

6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Na data e hora determinadas, a CPL receberá os ENVELOPES das Licitantes presentes, não sendo admitidos novas Licitantes após início da correspondente SESSÃO PÚBLICA:

6.1.1 ENVELOPE nº01 - HABILITAÇÃO

6.1.2 ENVELOPE nº02 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1.3 Os ENVELOPES deverão ser entregues lacrados em todos os seus fechos e conter as seguintes informações externas:

ENVELOPE nº 01 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO IPÊM-PR nº 016/2018.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ-MF:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2018 às 09 (quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO IPÊM-PR nº 016/2018.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ-MF:

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2018 às 09 (quatorze) horas.

6.2 As PROPOSTAS DE PREÇOS deverão ser apresentadas em uma única via, assinada e rubricada por responsável ou Representante Legal da Licitante.

6.3 Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em um único envelope e em apenas 01 (uma) via cada.

6.4 Declarada a abertura da SESSÃO PÚBLICA pelo Presidente da CPL, não serão mais recebidos ENVELOPES ou qualquer outro documento, adendo, acréscimos os esclarecimentos relativos à PROPOSTA DE PREÇO e à HABILITAÇÃO, dando-se início aos trabalhos.

7. ENVELOPE nº 01 - HABILITAÇÃO

7.1 A CPL dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº 01–HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2010.
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões.
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões.
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Artigo nº 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelo Artigo 2º e pelo Artigo 3º da Lei nº 12.440/2012.
- f) Comprovação da condição de ME ou EPP.
- g) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: (1) a Licitante atende ao Artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; (2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; (3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do EDITAL e seus Anexos; (4) que atende ao Artigo 3º do

Decreto Estadual nº 026/2015; (5) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do EDITAL e seus Anexos, de acordo com modelo constante no ANEXO IV.

h) Comprovar capacidade econômico-financeira com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), demonstrado através do SICAF ou de declaração do contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, CRC, calculado com base nos seguintes parâmetros:

1. Índice de Liquidez Geral (LG), com valor igualou superior a 01 (um) onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

2. Índice de Solvência Geral (SG), com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

3. Índice de Liquidez Corrente (LC) com valor igual ou superior a 01 (um) onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4. Quando a Licitante possuir o resultado menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis referidos no subitem anterior deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor global estimado da Prestação do Serviço, objeto do presente procedimento, na forma admitida pelo Artigo nº 31, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

i) Declaração de elaboração independente de PROPOSTA DE PREÇO, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 02/2009, conforme modelo do ANEXO V.

j) Comprovantes de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa perante à Receita Federal.

k) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.

l) **COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme item nº 04 e seus subitens do **ANEXO A – Especificações Técnicas dos Serviços e Materiais**.

7.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a HABILITAÇÃO da Licitante, ou daquela que se pretende substituir.

7.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

7.4 Os documentos, certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

7.5 Havendo alguma restrição fiscal e trabalhista da ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada como VENCEDORA do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

7.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, bem como, se a Licitante apresentar PROPOSTA DE PREÇO superior ao valor estimado previsto para o LOTE, que não satisfaçam ao IPEM-PR nas condições estabelecidas neste EDITAL e seus Anexos ou que apresentem valores inexequíveis, a CPL considerará a Licitante INABILITADA.

7.8 Se a PROPOSTA DE PREÇO de menor preço não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências de HABILITAÇÃO a CPL examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO atenda o EDITAL e seus Anexos.

7.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.11 A CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

7.12 Os documentos deverão ser apresentados numerados (sequencial/total), preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem RETROMENCIONADA.

7.13. As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências da CPL.

7.14 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos.

7.15 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da HABILITAÇÃO, poderão ser saneados, a critério da CPL e mediante registro fundamentado na Ata.

7.16 Quando todas as Licitantes forem INABILITADAS, a CPL poderá fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de novos documentos, escoimadas das causas que resultaram em sua INABILITAÇÃO, nos termos do § 3º, Artigo nº 48 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. Deverá conter no ENVELOPE nº 02 a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste EDITAL e seus Anexos.

8.2 A PROPOSTA DE PREÇO, constante do subitem nº 8.1, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos devidamente compatibilizados:

8.2.1 ANEXO B-Planilha Sintética de Preços e Quantitativos Estimados.

8.2.2 ANEXO C- Planilha Sintética de Composição de Preços.

8.2.3 ANEXO D- Planilha de Composição do BDI.

8.2.4 ANEXO E-Cronograma Físico-Financeiro.

8.2.5 ANEXO F-Curva ABC.

8.3 Os documentos deverão ser apresentados numerados (sequencial/total), preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem RETROMENCIONADA.

8.4 A CPL verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no EDITAL e seus Anexos.

8.5 Não serão aceitas PROPOSTAS DE PREÇO contendo descontos em relação às outras licitantes.

8.6 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

8.7 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderão ser superiores a R\$ 725.153,37 (Setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e três Reais e trinta e sete centavos) referentes à reforma e adequação, objeto do presente procedimento.

8.8 O valor monetário da PROPOSTA DE PREÇO, Preço por Empreitada Global, deverá ser final e irrevogável.

8.9 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, desde que atenda às especificações deste EDITAL e seus Anexos.

9. PROCEDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CPL

9.1. No local, data e horário designados no preâmbulo deste EDITAL, a CPL se reunirá em SESSÃO PÚBLICA, e receberá o ENVELOPE nº01-HABILITAÇÃO e o ENVELOPE nº02-PROPOSTA DE PREÇO das Licitantes interessadas.

9.1.1. Será admitido que a Licitante encaminhe seu nº01-HABILITAÇÃO e o ENVELOPE nº02-PROPOSTA DE PREÇO antes da data e horário determinados, contudo, eles deverão ser entregues pessoalmente ao Presidente da CPL.

9.2. Cada uma das Licitantes presentes em SESSÃO PÚBLICA deverá credenciar 01 (um) representante perante a CPL, apresentando os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente.
- b) Apresentação de documento de identidade com foto.
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes de representação, e poderes específicos para receber notificações, renunciar a Recurso Administrativo em SESSÃO PÚBLICA, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada.
- d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemblado da Licitante, a CPL, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.3. Todos os membros da CPL e os representantes credenciados pelas Licitantes presentes na SESSÃO PÚBLICA, deverão rubricar os envelopes, ainda lacrados.

9.4. Em seguida a CPL abrirá os ENVELOPES nº01-HABILITAÇÃO, contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO das Licitantes, procedendo-se de forma organizada à rubrica, pelos presentes, de todos os documentos apresentados.

9.5. Após, procederá à análise dos documentos de HABILITAÇÃO de todas as Licitantes participantes, verificando se estão em conformidade com o EDITAL e seus Anexos, e proferindo decisão.

9.6. Concluída a análise da HABILITAÇÃO, a CPL designará nova data e novo horário para abertura dos ENVELOPES Nº 02, a fim de que sejam aguardados os prazos recursais decorrentes da fase de HABILITAÇÃO.

9.5.1. Aos concorrentes INABILITADOS, serão devolvidos os ENVELOPES Nº02 fechados, desde que não tenha havido Recurso Administrativo ou após a sua denegação.

9.5.2. A INABILITAÇÃO da Licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases seguintes.

9.6. Se todos os concorrentes forem HABILITADOS e houver expressa manifestação de renunciar ao Recurso Administrativo da fase de HABILITAÇÃO por parte de todas as Licitantes, dar-se-á continuidade aos trabalhos na mesma SESSÃO PÚBLICA, com a abertura dos ENVELOPES Nº 02.

9.7. Na data, horário e local determinados pelo Presidente da CPL, em SESSÃO PÚBLICA, serão abertos os ENVELOPES Nº 02 e as PROPOSTAS DE PREÇOS serão rubricadas por todos os presentes.

9.8. Ato contínuo a CPL passará à análise das PROPOSTAS DE PREÇOS a partir das exigências contidas no EDITAL e seus Anexos, desclassificando aquelas consideradas incompatíveis.

9.9. Após o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Licitante habilitada e classificada que tiver apresentada PROPOSTA DE PRELO com MENOR VALOR GLOBAL TOTAL para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto da presente Concorrência, será declarada VENCEDORA DO CERTAME.

9.10. Havendo empate entre duas ou mais PROPOSTAS DE PREÇO, será realizado sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos as Licitantes em igual situação, nos termos do §2º, Inciso IV, Artigo nº45 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.11. Iniciar-se á, a partir do Resultado Final proferido pela CPL em SESSÃO PÚBLICA, o início dos prazos recursais.

9.12. Para as Licitantes que não estiverem presentes na SESSÃO PÚBLICA, a divulgação dos resultados será realizada mediante comunicação eletrônica a partir do e-mail indicado pela Licitante em sua PROPOSTA DE PREÇOS e publicação no site www.ipem.pr.gov.br.

9.13. Após a divulgação do resultado de cada fase do procedimento licitatório, poderão ser interpostos Recursos Administrativos.

9.14. Todos os atos praticados em SESSÃO PÚBLICA serão registrados em Ata, lavrada pela CPL, e firmada pelos representantes das Licitantes presentes.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá Recurso Administrativo dos atos de:

a) HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO da Licitante.

b) Julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

c) Anulação ou revogação da Licitação.

d) Aplicação das penas de advertência, de multa e de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, para as Licitantes presentes da SESSÃO PÚBLICA.

10.3. Decorrido o prazo acima, às demais licitantes, querendo, poderão oferecer contrarrazões, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação de interposição de Recurso Administrativo.

10.4. Os Recursos Administrativos e Contrarrazões deverão ser endereçados ao PRESIDENTE da CPL e protocolizados no Protocolo Geral do IPEM-PR, localizado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba-PR, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto desta Licitação será adjudicado e homologado pelo Diretor-Presidente do IPEM-PR ao autor da PROPOSTA DE PREÇO que apresentou o MENOR VALOR GLOBAL TOTAL para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, objeto do presente procedimento, desde atendidas todas as condições deste EDITAL e seus Anexos.

11.2. Homologado o resultado da Licitação, a adjudicatária será convocada para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste EDITAL e seus Anexos.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento, será formalizada mediante a assinatura do Contrato, obedecendo aos eventos previstos no item nº 08 e seus subitens do ANEXO A e do ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO.

12.2. A contratação será para um prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos da Legislação vigente.

13. GARANTIA

13.1. Será exigida da Licitante vencedora, previamente à celebração do Contrato, a prestação de garantia para o cumprimento da sua execução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor

correspondente ao período de vigência do Contrato, nos termos do Artigo nº56 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com as exigências contidas do ANEXO A.

14. PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos, pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento, serão efetuados mensalmente obedecendo aos eventos previstos no item nº 08 e seus subitens do ANEXO A.

14.2 Comprovações adequadas das medições bem como da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento, serão mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referido Documento Fiscal, realizado pelo responsável da RELON, Gestor de Contratos e/ou demais membros da Equipe Técnica nomeados pelo Diretor-Presidente do IPÊM-PR.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPÊM-PR:

a) Advertência.

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total global da Licitação.

c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPÊM-PR.

15.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob a pena de execução judicial.

15.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no subitem nº 15.1 supra, o IPÊM-PR reserva-se no direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

15.3.1. Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da SESSÃO PÚBLICA.

16. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

16.1 A visita técnica facultativa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento, poderá ser efetuada obedecendo aos eventos previstos no item nº 05 e seus subitens do ANEXO A.

16.2 RELON: MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN.

marcelo@ipem.pr.gov.br

17. AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

17.1. Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPÊM-PR, Rogério Moletta Nascimento, Protocolizado IPÊM-PR nº 15.262.354-2/2018, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 059/2016 do Diretor-Presidente do IPÊM-PR.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A despesa decorrente da correspondente Licitação correrá à conta do Convênio firmado entre o IPÊM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 174. O objeto do presente instrumento enquadra-se no elemento de despesa: nº44051-99: OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, protocolizado IPÊM-PR nº 15.262.354-2/2018.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente certame não importa necessariamente na contratação da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento. A critério, do IPEM-PR a presente licitação poderá:

19.1.1. Ser anulada, quando constatada qualquer ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.1.2. Ser revogada, a juízo do IPEM-PR, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

19.1.3. Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado e noticiado aos interessados.

19.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento desta Licitação:

19.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo nº 59 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

19.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, e do respectivo contrato ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior.

19.2.3. No caso de desfazimento do procedimento licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do certame poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

19.3.1. Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

19.3.2. Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas Autarquias.

19.3.3. Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

19.4. É facultada à CPL ou à autoridade superior do IPEM-PR, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da PROPOSTA e demais documentos.

19.5. Admite-se ao Presidente da CPL que seja relevado erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação.

19.6. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPEM-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

19.7. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a Vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data e hora marcadas, a SESSÃO PÚBLICA será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

19.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

19.10. A HOMOLOGAÇÃO do resultado desta licitação não atribui à Licitante Vencedora o direito de prestação do serviço, objeto do presente procedimento licitatório.

19.11. As normas que disciplinam esta Licitação serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPÊM-PR, da finalidade e da segurança da prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

19.12. As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO, serão comunicadas e disponibilizadas no site www.ipem.pr.gov.br no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.13. As alterações do EDITAL e seus Anexos que NÃO afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da sua SESSÃO PÚBLICA.

19.14. As situações não previstas neste EDITAL e seus Anexos, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Presidente da CPL ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, observada a legislação vigente.

19.15. A participação da Licitante no certame implica a aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

19.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPÊM-PR.

19.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

19.18. O EDITAL e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da contratação, como se nele estivessem transcritos.

19.19. É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação.

18. ANEXOS DO EDITAL.

18.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

18.1.1 ANEXO I: Modelo de Credenciamento.

18.1.2 ANEXO II: Modelo de Declaração de Declaração de Cumprimento.

18.1.4 ANEXO III Modelo de Declarações.

18.1.5 ANEXO IV: Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço.

18.1.6 ANEXO V: Modelo de Proposta de Preços

18.1.7 ANEXO VI: Modelo de Declaração de Responsável Técnico

18.1.8 ANEXO VII: Minuta de Contrato.

18.1.9 ANEXO A: Especificações Técnicas dos Serviços e Materiais.

18.1.10 ANEXO B: Planilha de Quantitativos Estimados para Proposta de Preços.

18.1.11 ANEXO C: Planilha Analítica de Composições para Proposta de Preços.

18.1.12 ANEXO D: Planilha de Composição para Proposta de BDI

18.1.13 ANEXO E: Cronograma Físico-Financeiro.

18.1.14 ANEXO F: Curva ABC.

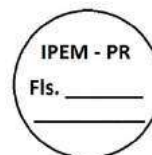
18.1.15 ANEXO: Planta nº 01-03.

18.1.16 ANEXO: Planta nº 02-03.

18.1.17 ANEXO: Planta nº 03-03.

Curitiba, 14 de junho de 2018.

Rogério Moletta Nascimento
Diretor Administrativo-Financeiro
IPÊM-PR



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 034/2018 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

PREGOEIROS:

- 01.Laertes Coelho Netto.
- 02.João Antônio dos Santos.
- 03.José Carpes.
- 04.Heraclides Silveira de Oliveira.

EQUIPE DE APOIO:

- 01.Adimir Afornali.
- 02.Renato Luiz Ribeiro Becker.
- 03.Anderson da Silva Castro.
- 04.Rosângela Beatriz Ribeiro Bilycz.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MEMBROS TITULARES

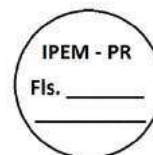
- 01.José Carpes
- 02.João Antônio dos Santos
- 03Anderson da Silva Castro

MEMBROS SUBSTITUTOS

- 01.Heraclides Silveira de Oliveira
- 02.Laertes Coelho Netto
- 03.Rosângela Beatriz Bandeira Bilycz



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMNETO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR.

PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº034/2018.

Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 016/2018.

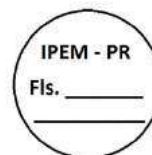
Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) _____, com Sede na Rua/Avenida. _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____, e CPF-MF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa _____, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir à TP IPEM-PR nº 016/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da referida TP, inclusive apresentar os envelopes nº01-HABILITAÇÃO e nº02-PROPOSTA DE PREÇO, em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da referida SESSÃO PÚBLICA, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CPL, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR.
PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº034/2018.
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 016/2018.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

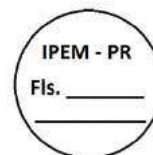
Pela presente, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no EDITAL e seus Anexos da TP IPEM-PR nº.016/2018, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas nos mesmos.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR.

PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº034/2018.

Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 016/2018.

A Licitante (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ-MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade, RG nº _____ e CPF-MF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ARTIGO nº 27, INCISO V da LEI nº 8666/1993 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() **Ressalva:** Contrata menor, a partir de 14(quatorze) anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva).

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:

Que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista da União e Estado do Paraná, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

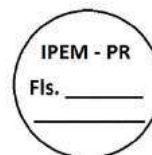
3. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. Sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis, que cumpre e atende plenamente todos os requisitos de HABILITAÇÃO constantes e exigidos pelo EDITAL e seus Anexos, bem como, detém pleno conhecimento e anuência do conteúdo das suas cláusulas nele previstas.

4. ATENDIMENTO AO ARTIGO 3º DO DECRETO ESTADUAL nº 026/2015: Sob a responsabilidade, civil e criminal, certificar que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do Governador e do Vice-Governador ou de servidor público que esteja investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, no âmbito do órgão ou entidade do IPEM-PR.

5. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, TP IPEM-PR nº 016/2018: Que recebeu todos os documentos, informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome e identificação do Representante Legal da Licitante



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPÊM-PR.

PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº034/2018.

Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPÊM-PR nº 016/2018.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇO

A Empresa (Razão Social)_____, inscrita no CNPJ-MF nº_____, por intermédio de seu Representante Legal_____, portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº_____ e do CPF-MF nº_____ DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos da TP IPÊM-R nº 016/2018, sob as penas da Lei em especial o Artigo nº299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar da TP IPÊM-PR nº 016/2018, foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente à citada Tomada de Preço, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar da TP IPÊM-PR nº 016/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente à citada TP, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP IPÊM-PR nº 016/2018 quanto a participar ou não do mesmo.

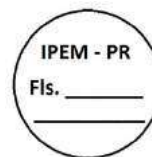
d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar da TP IPÊM-PR nº016/2018 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da citada TP, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar da TP IPÊM-PR nº 016/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

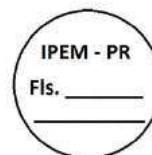
Nome e identificação da Licitante.



Nome e identificação da Licitante



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR.

PRESIDENTE DA CPL – Portaria nº034/2018.

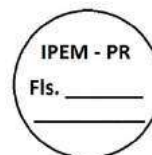
Referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO IPEM-PR nº 016/2018.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins e, em atendimento as exigências do EDITAL e seus Anexos da TP IPEM-PR nº 016/2018, que _____ CPF-MF nº _____ com Registro no CREA-____ nº _____ é nosso Responsável Técnico para à Prestação de Serviços de ENGENHARIA, visando à reforma e adequação com aplicação de material nas estruturas físicas da Regional do IPEM-PR, RELON, localizada na Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR, conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no EDITAL e seus Anexos.

Local e data

Nome e identificação da Licitante



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
IPEM-PR nº ____/2018.**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes de um lado o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ estabelecido na Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba-PR, CNPJ nº 76.071.869/0001-99, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, RG nº _____-PR, CPF-MF nº _____, doravante denominado IPEM-PR, e de outro, a Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____-PR, CNPJ-MF nº _____, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de _____-PR, RG nº _____, CPF-MF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si certo e ajustado o presente Contrato de Prestação de serviço de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, visando à reforma e adequação com aplicação de material, que se regerá pelas condições previstas pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal nº8.538/2015 e cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, visando à reforma e adequação **COM APLICAÇÃO DE MATERIAL** nas estruturas físicas da Regional do IPEM-PR, RELON, localizada na Avenida das Maritacas, nº1400, Londrina-PR, Regime de Execução de Empreitada Global, conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no EDITAL e seus Anexos, cuja adequada prestação desde já está garantida pela CONTRATADA durante todo o período de vigência deste Contrato.

Parágrafo Único: Fazem parte integrante deste Contrato o ANEXO A e os ANEXOS B, C, D e E, devidamente compatibilizados à PROPOSTA DE PREÇOS da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Realizar a prestação dos Serviços de Engenharia, com aplicação de Material, por sua conta e risco, nos termos e prazos contidos no EDITAL e seus Anexos.

2.2. Fornecer por sua conta e risco, profissionais qualificados e habilitados para a prestação dos serviços, objeto do presente procedimento, bem como, materiais, peças, mecanismos e/ou acessórios novos e originais, em perfeitas condições de uso e devidamente certificados aplicados nos termos da Legislação vigente.

2.3 Considerar como suas obrigações os contidos nos ANEXO A e os ANEXOS B, C, D e E da Licitação na modalidade de TP, IPEM-PR nº016/2018, Protocolizado nº15.262.354-2/2018.

Parágrafo único: A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, e a inadimplência desses encargos não transfere à Administração pública a responsabilidade pelo seu pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO IPEM-PR

3.1 Fornecer à CONTRATADA, todas as informações técnicas e operacionais, necessárias à prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

3.2 Disponibilizar pontos de energia elétrica e de água, necessários a prestação do serviço, objeto do, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pelas conexões aos mesmos.

3.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais não conformidades na prestação do serviço, objeto do presente procedimento, conforme prazo fixado.

3.4 Não permitir a interferência e acesso de pessoas não autorizadas aos materiais e equipamentos da CONTRATADA.

3.5 Garantir o acesso dos profissionais da CONTRATADA, devidamente credenciados, necessários à prestação do serviço, objeto do presente procedimento, em dias acordados pelas partes.

3.6 Formalizar a prestação do serviço, objeto do presente procedimento, através do Fiscal e Gestor e/ou Equipe Técnica, conforme eventos previstos no item nº 08 e seus subitens do ANEXO A.

3.7 Realizar o pagamento através da Gerência Financeira do IPÊM-PR, GEFIN, conforme eventos previstos no item nº 08 e seus subitens do ANEXO A.

3.8 Formalizar à CONTRATADA o Gestor e Fiscal e/ou Equipe Técnica da prestação do serviço, objeto do presente procedimento.

3.9 Rejeitar ou solicitar substituição, no todo ou em parte, da prestação do serviço, objeto do presente procedimento, em desacordo com as respectivas constantes do EDITAL e seus Anexos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A contratação será para um prazo de vigência de 05 (cinco) meses, a partir da data de assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito através de manifestação por escrito por qualquer das partes, independente de notificação judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como por qualquer dos motivos previstos na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

Será exigida da CONTRATADA, previamente à celebração do Contrato, a prestação de garantia para o cumprimento da sua execução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor correspondente ao período de vigência do Contrato, nos termos do Artigo nº56 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com as exigências contidas do ANEXO A.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos, pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento, serão efetuados mensalmente obedecendo aos eventos previstos no item nº 08 e seus subitens do ANEXO A.

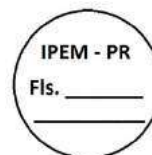
14.2 Comprovações adequadas das medições bem como da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, objeto do presente procedimento, serão mediante ACEITE FORMAL, através de ATESTO no referido Documento Fiscal, realizado pelo responsável da RELON, Gestor de Contratos e/ou demais membros da Equipe Técnica nomeados pelo Diretor-Presidente do IPÊM-PR.

CLÁUSULA OITAVA – RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

Não poderá ocorrer recomposição financeira do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O IPÊM-PR poderá aplicar as sanções administrativas prevista na Lei nº8.666/1993 e suas alterações, além da multa de 10,0% (dez, vírgula zero por cento) sobre o Valor Global Total do presente Contrato, decorrentes de inadimplementos, devidamente comprovados, na execução do objeto, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado.



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DEZ – GESTÃO e FISCALIZAÇÃO

A Gestão Fiscalização do correspondente Contrato, serão realizadas por servidores e/ou demais membros da Equipe Técnica do IPEM-PR, designados pelo Diretor-Presidente da Instituição.

CLÁUSULA ONZE – ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente contrato somente será válida quando efetuada mediante a emissão de Termo Aditivo, e nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DOZE - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Despesa autorizada pelo Diretor Administrativo-Financeiro do IPEM-PR, Rogério Moletta Nascimento, Protocolizado IPEM-PR nº 15.262.354-2/2018, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº 059/2016 do Diretor-Presidente do IPEM-PR.

CLÁUSULA TREZE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa decorrente da correspondente Licitação correrá à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, Fonte nº 174. O objeto do presente instrumento enquadra-se nos elementos de despesas: nº 44051-99: OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, Protocolizado IPEM-PR nº 15.262.354-2/2018.

CLÁUSULA QUATORZE – LICITAÇÃO

Licitação, na modalidade de Tomada de Preços, TP, tipo Menor Preço, nº 016/2018 de 01/08/2018, realizada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 8.538/15, protocolizado nº 15.223.742-1/2018.

CLÁUSULA QUINZE – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Curitiba, ___ de _____ de 2018.

Bernardino Barreto de Oliveira
Diretor-Presidente

ABCDEFGG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

RG nº

CPF-MF:

02.

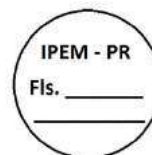
RG nº

CPF-MF:



IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DA OBRA: REFORMA DA
REGIONAL DO IPEM-PR EM LONDRINA,
SITUADO À AV. DAS MARITACAS, 1400 -
INDUSVILLE, LONDRINA - PR.

ALEXO-A ✓

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IpeM - PR
Endereço: À AV. Das Maritacas, 1400 - Indusville, Londrina - PR
Telefone: (0xx43) 33213377

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



LISTA DE ANEXOS

1. ANEXO A – Especificações Técnicas dos Serviços e Materiais	31 páginas
1.1. Apêndice 1 – Desenhos	01 prancha
1.1.3. Projeto Arquitetônico	01 prancha
1.2. Apêndice 2 – Planilhas	43 páginas
1.2.1. Planilha de Quantitativos e Preços Estimados	10 páginas
1.2.2. Planilha de Composição do BDI	01 página
1.2.3. Planilha Analítica de Composições de Preços	11 páginas
1.2.4. Cronograma Físico-Financeiro	02 páginas
1.2.5. Curva ABC	08 páginas
1.2.6. Planilha de Quantitativos Estimados para Proposta de Preços (em branco) ✓	10 páginas
1.2.7. Planilha Analítica de Composições para Proposta de Preços (em branco) ✓	11 páginas
1.2.8. Cronograma Físico-Financeiro (em branco) ✓	02 páginas
1.2.7. Planilha de Composição para Proposta de BDI (em branco) ✓	01 página

Handwritten signature



IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

IPEM - PR

Fls. _____



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Instituto de Pesos e Medidas do Paraná - IpeM - PR
Endereço: A AV. Das Maritacas, 1400 - Indusville, Londrina - PR
Telefone: (0xx43) 33213377

9 R
H-



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



ÍNDICE

Sumário

1. OBJETIVO.....	2
2. OBJETO	2
3. JUSTIFICATIVA	2
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	2
5. VISITA TÉCNICA	3
6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	4
7. VALORES ESTIMADOS	4
8. REGIME DE CONTRATAÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO	4
9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO	8
10. GARANTIA DOS SERVIÇOS	9
11. ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO IPEM - PR (REGIONAL DE LONDRINA)	9
12. ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA	10
13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	10
14. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
15. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR	17
16. LIMPEZA FINAL DA OBRA	30



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



1. OBJETIVO

- 1.1. O presente documento tem por finalidade indicar os serviços a serem executados, estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais, nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de reforma da Regional de Londrina do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná (IPEM-PR), elaborado pela equipe técnica da divisão de engenharia do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), com objetivo de atuar conforme atribuição destinada a esta Divisão no Regimento Interno desta Autarquia, conforme Art. 57, inciso I e II, publicado no Diário oficial da União em 04 de janeiro de 2017, prestando apoio técnico de engenharia ao supracitado órgão delegado.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequação do Instituto de Pesos e Medidas de Londrina (IPEM-PR, Regional de Londrina) situado à Av. das Maritacas, 1400 – Indusville, Londrina - PR, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A reforma e ampliação do referido edifício são imprescindíveis para a melhoria dos serviços prestados e das condições de trabalho no local, além de evitar a progressão de intempéries que podem evoluir para a degradação da estrutura do edifício.
- 3.2. As contratações dos serviços aqui descritos justificam-se, ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público e garantir seu funcionamento não comprometendo os serviços administrativos e metrológicos desempenhados pelo IPEM-PR na Regional de Londrina, os quais são de extrema importância para a sociedade.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(s) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região a que estiverem vinculados, em plena validade, comprovando estarem aptos ao desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente Licitação, conforme art. 59, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e art. 30, I, da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Paraná, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, com registro de atestado – atividade concluída ou em andamento, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(s) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do projeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 4.4. Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação da CAT citada anteriormente, consideram-se as parcelas de maior relevância e valor significativo do projeto como sendo as correspondentes a execução de serviços compatíveis em pelo menos





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG

50% do previsto e semelhantes aos seguintes itens da Planilha de Quantitativos Estimados para Proposta de Preços:

- 4.4.1. Execução de piso de alta resistência;
- 4.4.2. Pintura; e
- 4.4.3. Instalações elétricas.

- 4.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao corpo técnico do licitante, na data da abertura das propostas, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 4.6. Fornecer declaração formal indicando o nome, CPF, número do registro na entidade profissional competente, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação.
- 4.7. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 4.8. Declaração da LICITANTE, sob assinatura do Representante da empresa, de que, sendo vencedora da Licitação, em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato, apresentará a CONTRATANTE uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro, junto ao CREA/PR, da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (Art. 1º da Lei nº 6.496/1977) ou do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Art. 45 da Lei nº 12.378/2010).
- 4.9. Comprovação da capacitação técnico-operacional, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado (artigo 30, inciso II, Lei nº 8.666/93).
- 4.10. Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico-operacional da LICITANTE, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços especificados no subitem anterior, em quantidade mínima de 50% da área total construída do objeto deste edital ou, se for o caso, da quantidade especificada para o serviço na planilha orçamentária de referência.
- 4.11. Declaração da LICITANTE de que apresentarão, no ato da assinatura do Contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, conforme previsto no art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1. A visita ao local de execução dos serviços pelas licitantes é facultativa, ficando a cargo das mesmas, optar ou não por sua realização.
- 5.2. Caso opte pela não realização da visita, a licitante deverá emitir declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto e que se responsabiliza por eventuais prejuízos



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG

decorrentes da opção de sua não realização. Esta declaração deverá ser anexada à documentação de habilitação.

- 5.3. Se optar pela realização da visita, as licitantes deverão agendá-la previamente no IPEM-PR, Regional de Londrina, através do telefone (43) 3321-3377.
- 5.4. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá possuir formação, preferencialmente, na área de engenharia ou arquitetura, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 5.5. Por ocasião da visita técnica, o licitante poderá apontar divergências entre os dados das Especificações Técnicas, projetos, metragens e quantitativos e/ou condições de execução dos serviços, antes do certame licitatório, observado que:

- 5.5.1. Questionamentos acerca de eventuais falhas no estudo dos projetos e nas planilhas poderão ser comunicados formalmente ao IPEM-PR, na forma estabelecida no edital, para que sejam examinados pelo setor competente.
- 5.5.2. Sendo reconhecida qualquer falha nos instrumentos que compõem as Especificações Técnicas e integra o edital, as correções que forem realizadas serão objeto de divulgação para todos os interessados no objeto da licitação, na forma do artigo 24, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93.

6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O prazo de execução dos serviços abaixo especificados será de (150) dias corridos a partir da assinatura do Termo Contratual e da emissão da Ordem de início de Serviços pela Fiscalização do IPEM-PR.

7. VALORES ESTIMADOS

- 7.1. O valor estimado para confecção dos serviços é de **RS 725.153,37 (setecentos e vinte e cinco mil cento e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos).**

7.2. EMPREITADA: **Preço Global**

7.3. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: **Global**

- 7.4. O proponente não poderá apresentar preço global ou preço em cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro superior ao orçado pela administração, conforme estabelece o inciso I do art.13 do Decreto 7983/2013.

8. REGIME DE CONTRATAÇÃO, MEDIÇÕES E PAGAMENTO

- 8.1. O regime de contratação do contrato administrativo a ser celebrado entre o órgão delegado e a CONTRATADA será pelo regime de empreitada por Preço Global.
- 8.2. O pagamento da CONTRATADA será realizado após a execução de cada etapa, previamente definida no cronograma físico-financeiro.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



- 8.3. As medições de campo das quantidades realizadas por etapas devem ser precisas apenas o suficiente para definir o percentual executado do projeto.
- 8.4. As medições serão realizadas mensalmente a cada 30 dias, conforme o cronograma físico-financeiro de execução, apresentado pela licitante ganhadora do certame e após aprovação do Fiscal representante do IPEM-PR.
- 8.5. O pagamento dos serviços será mediante fatura, levando-se em conta a avaliação dos serviços executados e aprovados pela fiscalização do IPEM-PR, em 05 (cinco) medições, sendo a primeira no 25º dia de execução dos serviços e as demais a cada 30 dias de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução apresentado pela licitante ganhadora do certame e após aprovado pela fiscalização do IPEM-PR.
- 8.6. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da apresentação da medição, este prazo não exige a CONTRATADA da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA em tempo para análise previamente ao pagamento.
- 8.7. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada e relatório fotográfico dos serviços.
- 8.7.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 8.7.2. Se a CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da CONTRATANTE aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
- 8.8. A CONTRATANTE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.
- 8.9. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 8.10. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 8.11. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 8.12. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 8.13. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir:

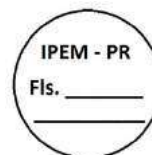


MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG

- 8.13.1 O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:
- 8.13.1.1. Cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias.
 - 8.13.1.2. Cópia da Garantia efetuada em favor da CONTRATANTE, em 02 (duas) vias.
 - 8.13.1.3. Para o pagamento ao final dos serviços, será exigida da CONTRATADA a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.13.1.3.1. Quando couber, o registro e aprovações dos projetos nos órgãos públicos competentes.
 - 8.13.1.3.2. Cópia da Guia de Previdência Social (GPS), de acordo com a Folha de Pagamento, constando o número do (CMA), em 02 (duas) vias.
 - 8.13.1.3.3. Cópia da Guia de recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), de acordo com a Folha de Pagamentos, em 02 (duas) vias.
- 8.14. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 8.15. Antes de cada pagamento, a CONTRATANTE realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 8.15.1. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já prestados, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de aplicação da penalidade cabível e de rescisão contratual.
 - 8.15.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 8.15.3. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.
 - 8.15.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
 - 8.15.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG

do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com empresa inadimplente no SICAF.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

8.16.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

8.16.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.17. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.18. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.20. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{6}{100} \right) / 365$$

N = Número de dias
a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

entre a data limite previstos para o pagamento e

8.21. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

8.22. A empresa deverá informar no documento fiscal o período de realização dos serviços.

8.23. O IPEM-PR reserva-se o direito de recusar a efetuar o pagamento se, no ato de aceitação, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7
E 9/11



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A gerência do contrato e dos serviços contratados será de responsabilidade de servidor a ser designado pelo IPEM-PR.
- 9.2. A execução dos mesmos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor habilitado, a ser designado pelo IPEM-PR, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.3. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 9.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.
- 9.5. São obrigações da Fiscalização:
 - 9.5.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável e suficiente à realização dos serviços contratados.
 - 9.5.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre os assuntos relacionados com este Contrato.
 - 9.5.3. Credenciar, junto à CONTRATADA, técnicos de seu próprio quadro, ou de terceiros, que atuarão como fiscais e únicos interlocutores para os fins previstos neste Contrato.
 - 9.5.4. Estar à disposição da CONTRATADA para fornecer informações e documentação técnica disponíveis, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
 - 9.5.5. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições preestabelecidas neste Contrato ou com informações ou documentação técnicas fornecidas pelo IPEM-PR.
 - 9.5.6. Aprovar a alocação, desalocação e substituição de pessoal promovida pela CONTRATADA.
 - 9.5.7. Solicitar, por escrito, a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.
 - 9.5.8. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos encaminhados pela CONTRATADA relativos a avaliações e medições dos serviços objeto deste Contrato.
 - 9.5.9. Solicitar, por escrito, a suspensão de pagamento de quaisquer faturas emitidas pela CONTRATADA, no caso de inobservância de exigências amparadas em disposições contidas neste Contrato, até a regularização da situação. Os pagamentos suspensos serão efetuados tão logo as exigências da Fiscalização sejam atendidas pela CONTRATADA.
 - 9.5.10. Fazer o exame preliminar dos documentos de registro de pessoal e os comprovantes de situação regular da CONTRATADA para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como de quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, no que se referirem à realização dos serviços objeto deste Contrato, comunicando à CONTRATADA a existência de irregularidades encontradas, para que esta providencie a imediata correção das mesmas.
 - 9.5.11. Determinar à CONTRATADA a emissão de relatórios/dados estatísticos mensais que se façam necessários ao planejamento físico e financeiro dos serviços objeto deste Contrato.
 - 9.5.12. Exigir da CONTRATADA, quando necessário, a elaboração de eventuais planilhas para aditivo ao contrato referente à execução da obra, com detalhamento das



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



justificativas, memória de cálculo e planilha orçamentária dos serviços aditados ou suprimidos.

- 9.5.13. Analisar e aprovar, por escrito, a adoção de normas e métodos construtivos propostos pela CONTRATADA, desde que condizentes com a boa execução dos serviços objeto do presente Contrato e com os interesses do IPEM-PR.
- 9.5.14. Acompanhar a elaboração do planejamento físico e financeiro dos serviços objetos deste Contrato, incluindo a análise de proposições encaminhadas pela CONTRATADA, observando as disponibilidades das fontes de recursos pertinentes e o superior interesse do IPEM-PR.
- 9.5.15. A comunicação entre CONTRATADA e empresa responsável pela fiscalização será realizada através de e-mail institucional ou carta.

9.6. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação aos serviços executados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

9.7. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gerente/Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

10. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 10.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir os serviços objeto desta contratação pelo prazo de 05 anos, conforme estabelece legislação pertinente (Código Civil).

11. ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO IPEM - PR (REGIONAL DE LONDRINA)

- 11.1. O acesso às dependências do IPEM-PR na Regional de Londrina é rigorosamente controlado pela seção de segurança do órgão. Para este controle a CONTRATADA manterá ficha atualizada com os nomes de todas as pessoas que estiverem trabalhando na obra.
- 11.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento ao IPEM-PR da Regional de Londrina a relação dos nomes de todas as pessoas que irão trabalhar na obra. Esta lista deverá conter nome completo, número de documento de identidade e data de início e fim da autorização de entrada, bem como a hora de entrada e saída diários.
- 11.3. Todas as modificações na referida lista deverão ser informadas ao responsável pela reforma e ao setor, tanto as exclusões quanto as inclusões, sendo que nenhum trabalhador poderá ter acesso às dependências sem que esteja previamente incluído na lista.
- 11.4. Não serão de responsabilidade do órgão CONTRATANTE problemas na obra ou atrasos decorrentes do descumprimento desta norma pela CONTRATADA.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



12. ACEITAÇÃO E CONCLUSÃO DA OBRA

- 12.1. Os serviços que, a critério da FISCALIZAÇÃO, forem rejeitados no recebimento provisório deverão ser refeitos em no máximo, 07 (sete) dias corridos, ficando suspenso o prazo do recebimento definitivo até a sua conclusão em conformidade com os projetos e especificações.
- 12.2. A aceitação final da obra não acarretará, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e de seus técnicos em relação à responsabilidade civil e técnica por futuros eventos, decorrentes ou relativos à execução dos serviços contratados dados como aceitos.
- 12.3. A obra será recebida PROVISORIAMENTE pelo CONTRATANTE após a conclusão dos serviços, nos termos estabelecidos pelo art. 73, inc. I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e DEFINITIVAMENTE, desde que não haja pendências a serem corrigidas pela CONTRATADA, no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos estabelecidos pelo art. 73, inc. I, alínea "b" da mesma Lei, após parecer técnico do representante da CONTRATANTE.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. Serão observados na execução do objeto, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental nos termos do Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG, desde que não frustrem o caráter competitivo, critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração e utilização e nas aplicações e nos descartes de entulhos e materiais.
- 13.2. A comprovação do disposto no citado no item anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, ou por qualquer outro meio, inclusive através de declaração própria, que ateste que os materiais empregados na reforma cumprem com todas as exigências do edital, quanto à sustentabilidade.
- 13.3. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;
- 13.4. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - 13.4.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais.
 - 13.4.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.
 - 13.4.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 112, de





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



21/08/2006, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

13.4.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

13.5. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

13.5.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

13.5.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber aos seguintes procedimentos:

13.5.1.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros.

13.5.1.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

13.5.1.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.5.1.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

13.5.1.5. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

13.5.1.6. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT - NBRs: 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

13.5.1.7. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



- 13.5.1.7.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
- 13.5.1.7.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
- 13.5.1.7.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Estas especificações determinam as normas que regerão a execução dos serviços em questão.
- 14.2. Todos os materiais empregados nos serviços serão de 1ª qualidade. A mão-de-obra será especializada e adequada à execução dos serviços, os quais obedecerão às normas ABNT.
- 14.3. A CONTRATADA deverá manter local adequado para depósito de materiais, bem como, para operação de equipamentos necessários à execução dos serviços.
- 14.4. A CONTRATADA será responsável pela segurança dos operários, pelas medidas de prevenção durante a execução dos serviços, e inclusive por acidente de seus funcionários e a terceiros.
- 14.5. O uso de uniformes, identificações (crachás) e EPI's pelos operários, serão obrigatórios no canteiro de obras.
- 14.6. Segurança e Medicina do Trabalho:
- 14.6.1. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria número 3214, de 08. Junho 1978, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06. jul.1978, do Ministério do Trabalho, e pela portaria número 04, de 04 jul.1995, publicada no DOU de 07 jul.1995, com ênfase nas 18, 4 e 8.
- 14.7. Proteções Contra Incêndio:
- 14.7.1. É proibido obstruir os acessos aos equipamentos de proteção contra incêndio da edificação com quaisquer tipos de material ou equipamento.





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



14.8. Diretrizes Gerais de Segurança:

14.8.1. Comunicado de Acidentes:

14.8.1.1. Em caso de acidente no canteiro da obra, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO ao local da ocorrência, relatando o fato.

14.8.2. Todo acidente com perda de tempo (todo aquele do qual decorre lesão pessoal que impede o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, da maneira mais detalhada possível, à FISCALIZAÇÃO. De igual maneira, será notificada a ocorrência de qualquer "acidente sem lesão", especialmente princípios de incêndio.

14.9. Suspensão do Trabalho por Motivo de Segurança:

14.9.1. A FISCALIZAÇÃO poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas (usuários, funcionários ou transeuntes), equipamentos e/ou o patrimônio do IPEM-PR REGIONAL DE LONDRINA. As suspensões dos serviços motivadas por condições de insegurança, e consequentemente, a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a CONTRATADA das obrigações e penalidades das cláusulas do(s) contrato(s) referente(s) a prazos e multas.

14.10. Equipamentos de Proteção:

14.10.1. Coletiva:

14.10.1.1. Serão obedecidas as recomendações da NR-18 – Obras de Construção, Demolição e Reparos, relativas ao telamento de fachadas, incluídas no subtítulo "Tapumes e Plataformas de Proteção".

14.10.1.2. O fechamento dos andaimes fachadeiros e estruturas tubulares, será executado com tela de arame galvanizado, fio #14, malha de 3 cm no máximo. Será admitido, mediante entendimentos com a FISCALIZAÇÃO, o emprego de material de nylon, poliamida, poliéster ou polipropileno, com resistência equivalente. Sua cor deverá ser azul.

14.10.2. Individual:

14.10.2.1. Serão de uso obrigatório os equipamentos previstos nas Normas Regulamentadoras: NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR-1 – Disposições Gerais com destaque aos relacionados na tabela abaixo, onde couber:



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impacto contra estrutura e outros.
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos.
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.
CABEÇA	Óculos de segurança contra impactos	Ferimentos nos olhos
	Óculos de segurança contra radiações	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de radiações
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos
	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e outros
BRAÇOS E MÃOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias Corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos.
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC), Calçados de couro	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas
		Lesão do pé
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível
	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 - Atividades e Operações Insalubres
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia.
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente, e de dobragem e armação de ferros.

14.11. A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo Engenheiro Responsável e tudo que ocorrer na obra deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
- As consultas à FISCALIZAÇÃO.

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado.
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço.
- As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO.
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço.
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados.
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

14.12. A CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, planilhas e o presente Caderno de Especificações.

14.13. Transportes Verticais:

14.13.1. O transporte vertical de materiais e de pessoas obedecerá às recomendações do subtítulo específico da NB-18 e será executado com os equipamentos e as precauções nele preconizados. É proibido o transporte simultâneo de pessoas e materiais.

14.13.2. Com relação a este item, a CONTRATADA será fiscalizada pelo IPEM-PR.

14.14. Conforme determina a IN MPOG nº01 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações e critérios de sustentabilidade ambiental, descritos a seguir:

14.14.1. Apresentar a comprovação da origem da madeira a ser utilizada na execução da obra ou serviço, conforme artigo 4º, inciso IX.

14.14.2. Art. 4º, § 1º – Deverá ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação da obra.

14.14.3. Art. 4º, § 2º – Apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

14.14.4. Art. 4º, § 3º – A CONTRATADA deverá utilizar agregados reciclados na obra, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais no mercado, bem como o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa;

14.14.5. Art. 4º, § 3º – Todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004, disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

14.14.6. Os materiais utilizados na obra deverão atender as normas da ABNT e do INMETRO.

14.14.7. Os serviços acima citados deverão ser executados de maneira que causem o mínimo incômodo possível no funcionamento do órgão (IPEM-PR REGIONAL DE LONDRINA) e às propriedades limítrofes do terreno, onde serão executados os serviços.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



- 14.15. A FISCALIZAÇÃO de obras do IPEM-PR deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços, e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de obra empregada estão de acordo com os projetos e especificações.
- 14.16. A CONTRATADA deverá durante todo tempo proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no edital e no contrato.
- 14.17. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.
- 14.18. Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer subcontratada que, na opinião da FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho, de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.
- 14.19. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessários para executar, satisfatoriamente, os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados, de modo a atender às exigências dos serviços e produzir produtos e serviços com qualidade e quantidade satisfatórias aos mesmos. A FISCALIZAÇÃO de obras poderá ordenar a remoção e ou a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
- 14.20. Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados que ofereçam garantia dos trabalhos executados.
- 14.21. A CONTRATADA deverá apresentar a ART correspondente ao serviço em execução, até 10 dias de seu início, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.
- 14.22. Os serviços deverão ser garantidos pelo prazo mínimo 05 (cinco) anos.
- 14.23. Todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução dos serviços, objeto destas especificações serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.
- 14.24. Constituem partes integrantes da presente especificação os seguintes documentos e projetos:
- 14.24.1. Apêndice A – Desenhos:
- 14.24.1.1. Projeto Arquitetônico.
- 14.24.2. Apêndice B – Planilhas:
- 14.24.2.1. Orçamento.
- 14.24.2.2. Composições Analíticas.
- 14.24.2.3. BDI.
- 14.24.2.4. Cronograma.
- 14.24.2.5. Curva ABC.
- 14.25. Quaisquer sugestões de modificações objetivando melhorias e/ou otimização das soluções de projeto, a ser proposta pela CONTRATADA, deverá ser submetida à fiscalização para análise e aprovação das mesmas.
- 14.26. Quaisquer citações de marcas ou materiais são referenciais, podendo ser empregados equivalentes, desde que aprovados previamente, pela FISCALIZAÇÃO do IPEM-PR.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

15.1. Projetos

- 15.1.1. O IPEM-PR fornecerá os projetos arquitetônicos necessários para a execução da reforma. A CONTRATADA deverá avaliar as quantidades e o custo dos serviços a serem executados.
- 15.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a elaboração de quaisquer projetos complementares necessários para a execução dos serviços (com apresentação da ART original do projetista).
- 15.1.3. Todos os projetos deverão atender às legislações e às normas da ABNT atinentes ao assunto.
- 15.1.4. Deverá ser entregue ao CONTRATANTE, ao término da obra, o as built, relativo ao projeto de arquitetura atualizado, sendo: duas vias completas impressas no formato A1 e uma via em meio digital (Auto CAD 2000).
- 15.1.5. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, todas as exigências e custas relacionadas com a perfeita execução dos serviços, tais como: Licenças, registros e aprovações do projeto nos órgãos competentes, materiais, equipamentos, mão-de-obra, obrigações sociais, taxas e emolumentos.

15.2. Instalações Provisórias

- 15.2.1. Placa de obra nas dimensões de 2,00 m x 2,00 m, confeccionadas em chapas de aço carbono 22, tratado previamente com antioxidante. Terão os dizeres pertinentes da obra, definidos pela fiscalização da CONTRATANTE.
 - 15.2.1.1. A responsabilidade de execução, de fixação e de conservação das placas é da CONTRATADA. As demais informações a serem descritas na placa serão fornecidas pela CONTRATANTE.
- 15.2.2. A CONTRATADA fornecerá local para estoque de material, escritório vestiário e banheiro para os funcionários, para isso deverá:
 - 15.2.2.1. Alugar container para escritório medindo: 2,20m x 6,20m e altura de 2,50m. Deverá ser em chapa aço trapezoidal, possuir forro, isolamento termo acústico, chassis reforçados e piso de compensado naval.
 - 15.2.2.2. Alugar container sanitário com dois vasos sanitários, um lavatório, um mictório e quatro chuveiros, medindo: 2,20m x 6,20m e altura de 2,50m. Deverá ser em chapa aço trapezoidal, possuir forro, isolamento termo acústico, chassis reforçados e piso compensado naval.

15.3. Ferramentas e Equipamentos em Geral

- 15.3.1. A CONTRATADA fornecerá todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.4. Demolições e retiradas

- 15.4.1. As demolições serão executadas utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais, adequadas a cada serviço.
- 15.4.2. As demolições serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica. Serão executadas manual e progressivamente, tomando-se os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a terceiros, aos bens públicos e aos materiais e equipamentos a serem reaproveitados.
- 15.4.3. O responsável pela obra deverá orientar constantemente os funcionários quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual (EPIs), a fim de evitar acidentes.
- 15.4.4. Os materiais provenientes da demolição serão removidos imediatamente para fora do prédio como entulho, colocados inicialmente em caçamba ou local indicado pela fiscalização, até a retirada completa do mesmo.
- 15.4.5. Quando por orientação da Fiscalização, as peças ou partes deverão ser retiradas cuidadosamente, para posterior reaproveitamento.
- 15.4.6. Os materiais provenientes da demolição e todo entulho deverão ser transportados para fora das instalações do IPEM-PR da Regional de Londrina e despejados em locais apropriados e aprovados pela Prefeitura local.
- 15.4.7. Todas as demolições e retiradas serão feitas em horários acordado com a fiscalização que não comprometam o andamento dos serviços que estejam sendo realizados nos prédios, bem como se evitando quaisquer danos ou interferências com partes não envolvidas nos processos.
- 15.4.8. A remoção e o transporte de todo o entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA de acordo com as exigências da Administração Pública.
- 15.4.9. Antes do início dos serviços a CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento dos elementos que serão demolidos, indicados ou não nos projetos.
- 15.4.10. A CONTRATADA fornecerá para aprovação da Fiscalização cronograma descritivo das diversas fases de demolição previstas no projeto, estabelecendo os procedimentos que serão adotados na remoção dos materiais reaproveitáveis e de entulho.
- 15.4.11. As demolições realizadas em alvenarias solidárias a elementos estruturais deverão ser realizadas com extremo apuro técnico para se evitar danos que comprometam a sua estabilidade.
- 15.4.12. Deverá ser levado em consideração o cuidado especial a ser tomado em virtude das obras serem efetuadas em edifício ocupado e em funcionamento, evitando que os serviços de demolição venham a cortar os suprimentos de água, energia elétrica e telefonia, bem como causar transtornos aos equipamentos, funcionários e usuários.
- 15.4.13. Caso seja necessária a demolição para passagem de tubulações, eletrocalhas, etc. serão executadas com ferramentas apropriadas abrindo passagens nas dimensões e formas das mesmas.
- 15.4.14. A CONTRATADA deverá desmontar, montar e movimentar os móveis e equipamentos nos locais onde houver intervenções das obras para locais determinados pela fiscalização.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.5. Limpeza regular

- 15.5.1. Deverá ser realizada a remoção do entulho e detritos periodicamente, não permitindo que se acumulem, evitando embaraços para o desenvolvimento do serviço e conservando o local sempre limpo.
- 15.5.2. Os serviços deverão ser entregues completamente limpos após a execução dos testes de funcionamento.

15.6. Sala da Gerência, Hall, Informática e Administração (2º Pavimento)

15.6.1. Execução do Piso

- 15.6.1.1. Deverão ser retirados os pisos cerâmicos em todo o pavimento de acordo com a indicação no projeto, preservando o piso do banheiro. O procedimento deverá ser a retirada de todo o piso com a raspagem da argamassa colante, deixando o contra piso existente totalmente limpo e nivelado para o posterior assentamento de piso em porcelanato na cor bege polido, retificado com tonalidade clara e uniforme, espessura de 9,2 mm, classe AD 1, junta mínima de 2 mm e com medidas de (60 x 60) cm da Biancogres ou similar.

15.6.2. Execução da Pintura

- 15.6.2.1. Executar a pintura em todas as salas, seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento e a cor das paredes deverá ser a mesma, em caso especial será definida pela fiscalização.

Nos locais onde houver demolições e/ou reparos estruturais as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1ª qualidade de fabricantes Suvini, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.6.3. Forro

- 15.6.3.1. Proceder com o nivelamento e fixação das régua de PVC existentes, acertando também a manta térmica instalada sobre o forro.

15.6.4. Divisória

- 15.6.4.1. Instalar de acordo com o projeto uma parede de divisória na sala de informática com porta de (0,7 x 2,10) m, sendo com painel UV de 35 mm x 1,20m x 2,11m, com montantes N1AFA, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas e miolo mso com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, resistência superficial à abrasão, impactos e riscos.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.7. Recepção

15.7.1. Forro

15.7.1.1. Remover o forro de PVC existente e instalar forro de gesso com placas de (60 x 60) cm, fixado na laje com arame e sisal, igualando todo o forro da recepção.

15.7.2. Porta Principal

15.7.1.2. Remover a porta de acesso principal, acertar o acabamento da parede com argamassa de cimento e areia e instalar uma nova porta em vidro temperado com espessura de 10 mm na cor verde e medidas existentes de (1,70 x 2,10) m com duas folhas de abrir e com bandeira fixa na parte superior de (1,70 x 0,60) m, contendo todo kit de ferragens necessárias em aço inox. A fabricação deverá ser blindex ou equivalente.

15.7.4. Pintura

15.7.4.2. Executar a aplicação da pintura em toda a recepção, seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento e a cor das paredes deverá ser a mesma, em caso especial será definida pela fiscalização.

Nos locais onde houver demolições e/ou reparos estruturais as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvnil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.8. Corredor de Acesso dos Funcionários

15.8.1. Portas

15.8.1.1. Remover as portas dos banheiros, distribuição de amostras, departamento de limpeza e refeitório e instalar portas com as mesmas medidas existentes, 5 com (2,10 x 0,90) m e 1 com veneziana de (2,10 x 0,80) m em madeira pintadas na cor branca, acabamento liso com todas as ferragens cromadas. As portas dos banheiros deverão conter todos os acessórios de acessibilidade, com proteção em chapa metálica na parte inferior, com maçanetas acessíveis e puxadores, assim como a porta da copa deverá conter visor de vidro na parte superior, de acordo com a indicação no projeto.

15.8.2. Recuperação de piso vinílico

15.8.2.1. Deverão ser recuperadas as placas de piso vinílico danificadas no corredor, situado próximo à entrada lateral da edificação e demais local apontada pela fiscalização.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.8.3. Dreno de ar Condicionado

15.8.3.1. Deverão ser embutidos na alvenaria os drenos expostos em todo o corredor. Proceder com o corte necessário largura e profundidade utilizando máquinas de corte, evitando assim fissuras em outros locais na parede. Proteger todo piso vinílico com lona plástica e papelão, de modo a evitar o impacto de detritos no piso.

15.8.3. Pintura

15.8.4.1. Executar a aplicação da pintura no corredor mantendo a cor existente, seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

Nos locais onde houver demolições e/ou reparos estruturais as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.9. Sala de Apoio Técnico (Metrologistas)

15.9.1. Pintura

15.9.1.1. Executar a aplicação da pintura em toda a sala, utilizando tela em todas as fissuras da referida sala, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

Nos locais onde houver demolições e/ou reparos estruturais as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.10. Sala de Reuniões (Auditório)

15.10.1. Projetor

15.10.1.1. Deverá ser previsto um ponto no teto para a futura instalação de projetor. O ponto deverá ser fixado no forro com tomada de três pinos (fase, neutro e terra) e utilizar o circuito de tomadas existente da sala.

15.10.2. Pintura

15.10.2.1. Executar a aplicação da pintura em toda a sala, reparando a parede junto ao dreno do ar condicionados da sala, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



Nos locais onde houver demolições e/ou reparos estruturais as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.11. Pátio de Serviço de Carga e Descarga

15.11.1. Piso

15.11.1.1. Executar a demolição do piso cimentado existente e executar piso korodur de alta resistência, procedendo à regularização com contra piso de cimento e areia no traço de 1:3, fixando as juntas plásticas em painéis quadrados para que posteriormente a aplicação do piso korodur de alta resistência com espessura de 15 mm. O piso deverá ser de tonalidade clara a ser definida pela fiscalização e acabamento polido.

15.11.2. Pintura

15.11.2.1. Executar a aplicação da pintura em toda a garagem, recuperando em alguns lugares o emboço da parede, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

Nos locais onde houver demolições e/ou reparos estruturais as superfícies deverão receber preparação, recuperação com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.11.3. Portão

15.11.3.1. Deverá executar a manutenção em todo conjunto mecânico e elétrico do motor, nos cabos, na parte elétrica, controles de acionamentos, lubrificação e nas guias. Executar também a pintura, procedendo com o lixamento das partes metálicas, aplicação de zarcão e posteriormente a pintura com tinta esmalte sintética branca.

O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

15.12. Laboratório Qualitativo

15.12.1. Piso

15.12.1.1. Remover todo piso vinílico existente, removendo a cola do contra piso para aplicar piso korodur de alta resistência com espessura de 12 mm com a utilização de painéis quadrados de juntas plásticas fixadas no piso com argamassa de cimento e areia. O piso deverá ser de tonalidade clara a ser definida pela fiscalização e acabamento polido.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.12.2. Porta de Saída de Emergência

15.12.2.1. Retirar a porta de rota de fuga existente e instalar porta corta fogo de classe P-90 com identificação por gravação nas medidas de (2,10 x 0,90) m do tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha(s), batente ou marco, ferragens e, eventualmente, mata-juntas e bandeira, que atende as características da NBR 11742, impedindo ou retardando a propagação do fogo, calor e gases, de um ambiente para o outro.

15.12.3. Bancada

15.12.3.1. Retirar a bancada existente e instalar nova bancada em aço inox com duas cubas na mesma posição e medidas das existentes, diminuindo somente o comprimento da bancada para remanejo das capelas.

15.12.4. Capelas

15.12.4.1. Remanejar as capelas de modo a liberar o espaço da saída de emergência. Deverão ser remanejados também os motores externos assim como os pontos elétricos.

15.12.5. Pintura

15.12.5.1. Executar a aplicação da pintura em todo o laboratório, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

No local onde serão trocada a porta e a pia, proceder com os reparos estruturais com argamassa de cimento e areia para que em seguida o acabamento com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1ª qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.13. Laboratório Quantitativo

15.13.1. Piso

15.13.1.1. Remover todo piso vinílico existente, removendo a cola do contra piso para aplicar piso korodur de alta resistência com espessura de 12 mm com a utilização de painéis quadrados de juntas plásticas fixadas no piso com argamassa de cimento e areia. O piso deverá ser de tonalidade clara a ser definida pela fiscalização e acabamento polido.

15.13.2. Porta de Saída de Emergência

15.13.2.1. Retirar a porta de rota de fuga existente e instalar porta corta fogo de classe P-90 com identificação por gravação nas medidas de (2,10 x 0,90) m do tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha(s), batente ou marco, ferragens e, eventualmente, mata-juntas e bandeira, que atende as características da NBR 11742, impedindo ou retardando a propagação do fogo, calor e gases, de um ambiente para o outro.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.13.3. Capelas

15.13.3.1. Remanejar as capelas de modo a liberar o espaço da saída de emergência. Deverão ser remanejados também os motores externos assim como os pontos elétricos.

15.13.4. Armário

15.13.4.1. Remover o armário de madeira que se encontra sob a pia de inox existente, e instalar armário baixo/ 2 portas dotado de 2 prateleiras e gaveteiro posicionado na lateral ao lado das portas em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão e ferragens e puxadores em aço inox.

15.13.5. Pintura

15.13.5.1. Executar a aplicação da pintura em todo o laboratório, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

No local onde será trocada a porta e onde houver fissuras, proceder com os reparos estruturais com argamassa de cimento e areia para que em seguida o acabamento com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.14. Laboratório de Preparação 1 e 2

15.14.1. Piso

Remover todo piso vinílico existente, removendo a cola do contra piso para aplicar piso korodur de alta resistência com espessura de 12 mm com a utilização de painéis quadrados de juntas plásticas fixadas no piso com argamassa de cimento e areia. O piso deverá ser de tonalidade clara a ser definida pela fiscalização e acabamento polido.

15.14.2. Pintura

15.12.5.1. Executar a aplicação da pintura em todo o laboratório, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

No local onde houver fissuras, proceder com os reparos estruturais com argamassa de cimento e areia para que em seguida o acabamento com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.14.3. Porta de Saída de Emergência

15.13.2.1. Retirar a porta de rota de fuga existente e instalar porta corta fogo de classe P-90 com identificação por gravação nas medidas de (2,10 x 0,90) m do tipo de abrir com eixo vertical, constituída por folha(s), batente ou marco, ferragens e eventualmente, mata-juntas e bandeira, que atende as características da NBR 11742, impedindo ou retardando a propagação do fogo, calor e gases, de um ambiente para o outro.

15.15. Banheiro feminino e masculino

15.15.1. Revisão em Peças hidráulicas.

Deverão ser substituídos os reparos das válvulas de descarga, substituídos os tubos de ligação dos vasos sanitários por tubos de metal cromado, substituídos os anéis de vedação existentes do vaso sanitário por anéis de cera.

15.16. Escada de acesso ao telecentro e hall do telecentro

15.16.1. Pintura

15.16.1.1. Executar a aplicação da pintura nas paredes da escada e do hall do telecentro, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

No local onde houver fissuras, proceder com os reparos estruturais com argamassa de cimento e areia para que em seguida o acabamento com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1ª qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.16.2. Piso

15.16.2.1. Instalar piso vinílico no hall de acesso ao telecentro e depósito com o mesmo padrão de medida e tonalidade do existente da escada.

15.17. Área Externa

15.17.1. Esquadrias das Fachadas

15.17.1.1. Executar a retirada das esquadrias de ferro existente na fachada na parte superior da sala de gerência, banheiro, copa, administração e informática, e instalar esquadrias de vidro temperado, acompanhando a mesma medida e o mesmo tipo de abertura das esquadrias de projeto. A estrutura da esquadria será em alumínio robusto com pintura eletrostática na cor branca e os acessórios em aço inox, a espessura do vidro temperado deverá ser de 10 mm no geral com superfícies polidas, transparentes de alta resistência, conferida por processo de têmpera. A



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



tempera deverá ser efetuada no sentido horizontal de modo a evitar marca de pinças e a falta de retilinidade local, atentar para a NBR 7199 e demais normas aplicáveis.

15.17.2. Peitoril

- 15.17.2.1. Executar a instalação de pedras de granito corumbá em todas os vãos onde serão instalados as esquadrias de vidro temperado. Os peitoris deverão ter rebaixo posicionados para o lado externo da edificação de modo a evitar entrada de água para o interior da mesma. A largura das pedras deverão acompanhar a largura da parede existente deixando uma pingadeira de 2 cm na fachada, a espessura deverá ser de no mínimo 2 cm.

15.17.3. Pintura

15.17.3.1. Pintura nas Paredes das Fachadas e Muros

- 15.17.3.1.1. Executar todos os arremates necessários na fachada ao redor das esquadrias, fissuras e demais anomalias necessárias com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3, deixando a parede pronta para receber o acabamento de pintura.

Para início da pintura, proceder com a eliminação e remoção de brilho, eflorescência, partes soltas ou mal aderidas raspando com espátula, lixa grossa ou escovando o substrato e eliminando todo pó com escova ou água. As partes mofadas deverão ser removidas, esfregando a superfície com solução de água e água sanitária, na proporção de 1:1, após enxaguar intensamente e esperar a secagem.

As imperfeições deverão receber líquido selador acrílico e ser corrigidas com massa acrílica em camadas finas, utilizando desempenadeira lisa de aço ou espátula para um perfeito acabamento.

Proceder com a aplicação de selador acrílico em todas as fachadas, executando após 24 horas a aplicação de grão de massa de textura acrílica branca. Após 24 h proceder com a aplicação da pintura com tinta acrílica na cor existente ou a ser definida pela fiscalização em todos os panos de fachada e em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito acabamento.

O material deverá ser de 1º qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.17.3.2. Pintura nas Portas da Casa de Gases, Estrutura Metálica da Garagem, Grades do Portão e Portas de Acesso à Edificação e Guarita

- 15.17.3.2.1. Proceder com o lixamento e escovação em todas as partes enferrujadas, soldadas ou manchadas das portas metálicas na casa de gases, portas de



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



acesso, estrutura da garagem e grades do portão principal. Após os materiais tiverem livres de impurezas, aplicar uma mão de zarcão.

Deverá ser aplicada uma demão de selador primer em uma demão para que em seguida aplicar duas demãos de esmalte sintético na cor branca, em quantas demãos quanto necessário para o perfeito acabamento (mínimo de duas).

15.17.3.3. Pintura no Piso

- 15.17.3.3.1. Executar a pintura para demarcação das vagas de veículos, deficientes e meio fio utilizando tinta em piso para área externa. O material deverá ser de 1ª qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

15.17.3.4. Pintura no Revestimento Cerâmico das Fachadas

- 15.17.3.4.1. Executar a reposição de revestimento cerâmico de tijolinhos nas fachadas, para que em seguida a limpeza geral dos mesmos, deixando limpo para receber o acabamento de pintura. A tinta a ser utilizada deverá ser na cor mais próxima da cerâmica existente, ficando a cargo da fiscalização aprovar o teste realizado em uma moldura de (50 x 50) cm.

15.17.3.5. Pintura Interna da Casa de Gases

- 15.17.3.5.1. Executar os reparos necessários no revestimento de emboço com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3 e posteriormente a execução de selador acrílico e após 24h a pintura com tinta acrílica na cor padrão existente ou a ser definida pela fiscalização.

15.17.4. Instalações Elétricas

- 15.17.4.1. Executar a revisão nas instalações elétricas da guarita até os postes externos, devendo limpar as caixas de passagens e proceder com a troca da fiação elétrica, utilizar cabo flexível de 6 mm² de 1KV.
- 15.17.4.2. Trocar o disjuntor existente de 125 A instalado no quadro geral por disjuntor de caixa moldada de 400 A, Corrente (A): 400 – 630, Pólos (Nº): 3, Tensão de Isolação (V): 690, Capacidade de Ruptura (Ka/220V): 60 e Capacidade de Ruptura (Ka/380V): 36. Referência Siemens ou equivalente.

15.17.5. Forro

- 15.17.5.1.1. Executar a retirada total do forro de PVC situado na entrada principal da edificação e instalar novo forro em PVC rígido na cor branco e acabamento liso com medidas de 6 m de comprimento por 20 cm de largura, encaixe macho e fêmea.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG

15.17.6. Guarita

15.17.6.1. Pintura

15.17.6.1.1. Executar a aplicação da pintura interna na guarita, mantendo a cor existente e seguindo as orientações do fabricante, sendo a tinta acrílica aplicada em tantas demãos quanto necessárias (mínimo de duas) para a obtenção de um perfeito.

No local onde houver fissuras, proceder com os reparos estruturais com argamassa de cimento e areia para que em seguida o acabamento com massa PVA e pintura com tinta acrílica. O material deverá ser de 1ª qualidade de fabricantes Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente aprovado pela fiscalização.

Proceder com a proteção contra respingos de tintas nos pisos, esquadrias, forros e demais objetos situados no local.

15.17.6.2. Porta

15.17.6.2.1. Retirar a porta do banheiro existente e instalar uma nova porta em madeira nas medidas de (2,10 x 0,70) m com as devidas ferragens em aço cromado (fechaduras e dobradiças). A porta deverá ter acabamento liso com pintura branca nas duas faces assim como nas aduelas e alisares.

15.17.7. Totem e Letreiros

15.17.7.1. Executar manutenção do totem, removendo as letras da parte inferior e mantendo somente a descrição "IPEM-PR" na parte superior. Deverá também ser aplicada pintura com tinta automotiva da mesma cor existente.

Deverá ser confeccionado e instalado na parte superior da fachada frontal e na lateral um 2 novos letreiros, mantendo o mesmo padrão de desenho e cor do letreiro existente. A placa deverá ser em aço galvanizado com medidas de 3 de comprimento e 2 de altura, podendo variar de acordo com a instalação no local, com letras pintadas em tamanho ideal no mesmo padrão e cor do letreiro existente. Deverá ser previsto nas placas suportes para fixação na estrutura metálica existente, mesma que suporta as telhas na lateral das fachadas existentes.

15.17.8. Cobertura

15.17.8.1. Substituir as telhas galvanizadas danificadas instaladas na sacada principal e na sacada lateral, pelo mesmo padrão existente, limpar as saídas de águas pluviais e calhas, realizando a manutenção necessária de modo a evitar a passagem de água para o interior da cobertura.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



15.18. Luminárias e Tomadas Geral da Edificação

15.18.1. Tomadas

- 15.18.1.1. Trocar todas as tomadas elétricas do padrão existente pelo padrão atual da dutotec ou equivalente. Os materiais deverão ter a referencia de DT-64434.10 porta equipamento de 3 blocos cinza, DX 92233.10 tomada pezzi blk de 10A, DX 99200.00 bloco pezzi cego.

15.18.2. Luminárias Internas da Edificação

15.18.2.1. Luminárias Tubulares

- 15.18.2.1.1. Executar a substituição de todas as lâmpadas fluorescentes existentes por lâmpadas tubulares de led e os soquetes de encaixe.

As lâmpadas serão de tubo led T8 G13 de 18W com tensão bivolt de 100/240V, comprimento de 120 cm e 1600 lumens e temperatura 4000k: luz branco neutro. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.

Substituir os soquetes por base G13 de engate rápido em bronze fosforoso, posição de giro do rotor de 45° em conformidade EM 60400.

15.18.2.2. Luminárias de led Tipo Roscável de 10 W

- 15.18.2.2.1. Instalar nos locais onde a luminária existente for de padrão roscável, lâmpadas de led de 10 w E27 - Rosca padrão, Formato Bulbo, Temperatura de cor (K)3000K - 6500K, Fluxo Luminoso 860 lumens, Potência (W)10 Watts, Tensão (V)100-240 Volts (bivolt), equivalência Incandescente 75W e não dimerizável. Proceder com a manutenção necessária no caso de não funcionamento da luminária.

15.18.2.3. Luminárias de Emergência

- 15.18.2.3.1. Instalar 10 luminárias de emergência nos locais já existentes e demais locais necessários apontados pela fiscalização e deverá ser composta de leds com botão para verificar o funcionamento e verificar baterias, com entrada 12 VDC, cabo de energia, bateria recarregável e selada (4v/1,3A) saída bivolt automática de (127 e 220)V e potência de 2W.

15.18.3. Luminárias Externas da Edificação

15.18.3.1. Luminárias dos Postes

- 15.18.3.1.1. Retirar e Instalar nos postes externos novas lâmpadas, reatores e fotocélulas. As lâmpadas serão de vapor de sódio de 250 w amarela 25000 lúmens com o encaixe padrão de acordo com as luminárias existentes. Os reatores deverão ser externos de 250 w e possuírem em conjunto fotocélulas,



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG



os materiais deverão ser de 1º qualidade do tipo Osram, Philips, GE ou equivalente.

15.18.3.2. Luminária da Guarita

15.18.3.2.1. Instalar 2 luminárias na guarita do tipo calha de sobrepor pintura eletrostática na cor branca para lâmpadas tubulares de led 2x40 w. As lâmpadas serão de tubo led T8 G13 de 18W com tensão bivolt de 100/240V, comprimento de 120 cm e 1600 lumens, temperatura 4000k: luz branco neutro. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.

15.18.3.2.2. Instalar 2 luminárias de sobrepor tipo plafon com medidas de (30 x 30) cm em alumínio para lâmpadas de led rosável de 18W E27 - Rosca padrão, Formato Bulbo, Temperatura de cor (K)3000K - 6500K, Fluxo Luminoso 860 lumens, Potência (W)18 Watts, Tensão (V)100-240 Volts (bivolt) e não dimerizável. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.

15.18.3.3. Luminárias no Forro Externo da Entrada Principal

15.18.3.3.1. Instalar 2 luminárias de embutir tipo plafon com medidas de (30 x 30) cm em alumínio para lâmpadas de led rosável de 18W E27 - Rosca padrão, Formato Bulbo, Temperatura de cor (K)3000K - 6500K, Fluxo Luminoso 860 lumens, Potência (W)18 Watts, Tensão (V)100-240 Volts (bivolt) e não dimerizável. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.

15.18.3.4. Luminárias da Garagem

15.18.3.4.1. Instalar 6 luminárias na guarita do tipo calha de sobrepor pintura eletrostática na cor branca para lâmpadas tubulares de led 2x40 w. As lâmpadas serão de tubo led T8 G13 de 18W com tensão bivolt de 100/240V, comprimento de 120 cm e 1600 lumens, temperatura 4000k: luz branco neutro. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.

Executar a distribuição dos circuitos para as luminárias, instalando eletrodutos condutores fixados por abraçadeiras na estrutura metálica e posteriormente o cabeamento utilizando fio flexível de 2,5 mm². Os eletrodutos deverão ser pintados na cor branca com a mesma tinta utilizada na estrutura metálica.

16. LIMPEZA FINAL DA OBRA

16.1.1. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, e todo entulho deverá ser transportado para fora das instalações do IpeM-PR e despejados em locais apropriados e aprovados pela Prefeitura.

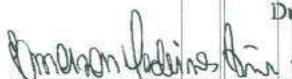
16.1.2. Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios;



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF
DIVISÃO DE ENGENHARIA - DIENG

- 16.1.3. Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos;
- 16.1.4. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas;
- 16.1.5. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies;
- 16.1.6. Deverão ser cuidadosamente removidas todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando-se especial atenção à limpeza dos vidros, ferragens, esquadrias, luminárias e peças e metais sanitários;
- 16.1.7. Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização.
- 16.1.8. Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:
- 16.1.9. Cimentados lisos: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático na proporção de uma parte de ácido para dez de água;
- 16.1.10. Pisos em porcelanato, cerâmicos e ladrilhos industriais: lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água, seguida de nova lavagem com água e sabão;
- 16.1.11. Paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;
- 16.1.12. Ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela; lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento.

Duque de Caxias, 10 de maio de 2018.


EMERSON MEDEIROS PIRES
Engenheiro Civil
DIRAF / DIENG / SEPRO


ROGÉRIO MENDES QUINTELLA
Engenheiro Civil
DIRAF / DIENG / SEPRO

De acordo:


VICTOR ÂNGELO LA TERRA
CHEFE DO SETOR DE OBRAS E PROJETOS
DIRAF / DIENG / SEPRO



IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

IPEM - PR

Fls. _____



ANEXO-B

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 – Prédio 07 – CEP 25250-000 – Xerém, Duque de Caxias - RJ

E-mail: lic@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA – PR

2 - PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1							RS 0,00
1.1	COMPOSIÇÃO 001	Despesa com pessoal	%	100,00		RS 0,00	
1.2	COMPOSIÇÃO 002	Licenças, Taxas e Seguros	%	100,00		RS 0,00	
1.3	COMPOSIÇÃO 003	Mobilização	%	100,00		RS 0,00	
1.4	COMPOSIÇÃO 004	Desmobilização	%	100,00		RS 0,00	
1.5	COMPOSIÇÃO 005	Medicina e segurança do trabalho	%	100,00		RS 0,00	
1.6	COMPOSIÇÃO 007	Consumos gerais (água, energia, mat. escritório, ferramentas leves)	%	100,00		RS 0,00	
1.7	COMPOSIÇÃO 008	Máquinas e Ferramentas	%	100,00		RS 0,00	
1.8	COMPOSIÇÃO 010	Execução de Projeto "AS BUILT"	%	100,00		RS 0,00	
1.9	SINAPI 74209/001	Placa de obra em chapa de aço carbono chapa #22	un	1,00		RS 0,00	
1.10	SINAPI 73847/001	Aluguel container/fech. ind. elet. larg=2,20m, comp=6,20m alt=2,50m chapa aço/nerv. tropez. forro c/isol termo/acústico chassis reforç. piso compens. naval exc. transp./carga/descarga	m²	4,00		RS 0,00	
1.11	SINAPI 10777	Aluguel de container sanitário com dois vasos sanitários, um lavatório, um mictório e quatro chuveiros, medindo: 2,20m x 6,20m e altura de 2,50m. Deverá ser em chapa aço trapezoidal, possuir forro, isolamento termo acústico, chassis reforçados e piso compensado naval	mês	5,00		RS 0,00	
1.12	COMPOSIÇÃO 011	Bota Fora - Carga e transporte do material excedente.	m³	60,00		RS 0,00	
DEMOLIÇÕES/RETRADAS							
2							RS 0,00
2.1	SINAPI 97633	Demolição de revestimento cerâmico de forma manual da sala da gerência.	m²	305,00		RS 0,00	
2.2	SINAPI 97632 + 97631	Demolição de rodapé cerâmico de forma manual da sala da gerência.	m	190,00		RS 0,00	
2.3	COMPOSIÇÃO 012	Remoção de piso/rodapé vinílico dos laboratórios	m²	580,00		RS 0,00	
2.4	SINAPI 72178	Retirada de divisória, com reaparelhamento na sala de informática	m²	62,00		RS 0,00	
2.5	SINAPI 97638 + 97642	Retirada do forro de PVC existente na recepção e acesso e entrada principal do prédio	m²	54,26		RS 0,00	
2.6	COMPOSIÇÃO 013	Retirada de Portas da Recepção	un	4,00		RS 0,00	
2.7	COMPOSIÇÃO 014	Retirada de Portas dos banheiros	un	2,00		RS 0,00	
2.8	COMPOSIÇÃO 015	Demolição de piso cimentado base concreto no patio de serviço	m²	74,34		RS 0,00	
2.9	COMPOSIÇÃO 016	Retirada de Portas de saída de emergência dos laboratórios	un	4,00		RS 0,00	

PROJETO DE REFORMA IPEM-LONDRINA - PR

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 – Prédio 07 – CEP 25250-020 – Xerém, Duque de Caxias - RJ

E-mail: disq@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA – PR

2 - PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
2.10	COMPOSIÇÃO 017	Remoção de esquadrias metálicas existente na sala fachada da sala da gerência.	m²	17,82		R\$ 0,00	
2.11	COMPOSIÇÃO 018	Retirar bancada em mármore existente nos laboratórios	m²	4,80		R\$ 0,00	
2.12	SINAPI 87620	Remoção manual de argamassa sem reaproveitamento	m²	305,00		R\$ 0,00	
2.13	COMPOSIÇÃO 021	Remover o armário de madeira - Laboratório Quantitativo	un	1,00		R\$ 0,00	
2.13	COMPOSIÇÃO 028	Retirada de disjuntor 125 A instalado no quadro geral de distribuição	un	1,00		R\$ 0,00	
3							
3.1	SINAPI 87308	Argamassa trape 1:6 (Cimento e areia média) para contrapiso, preparo mecânico com betoneira 600 L - Sala da Gerência Regional	m²	49,50		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.2	SCO RV 14.17.0800	Revestimento piso em porcelanato na cor bege polido, retificado com tonalidade clara e uniforme, espessura de 9,2 mm, classe AO 1, junta mínima de 2 mm e com medidas de (60 x 60) cm da Blancogres ou similar - Sala da Gerência Regional	m²	305,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.3	SCO RV 14.17.0800	Rodapé em porcelanato na cor bege polido, retificado com tonalidade clara e uniforme, espessura de 9,2 mm, classe AO 1, junta mínima de 2 mm e com medidas de (60 x 60) cm da Blancogres ou similar - Sala da Gerência Regional	m	190,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.4	SINAPI 72186	Instalar piso vinílico no hall de acesso ao 1º centro e depósito com o mesmo padrão de medida e tonalidade existente da escada	m²	39,88		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.5	SINAPI 72185	Recuperação do piso vinílico no hall do corredor de caixos dos funcionários com o mesmo padrão de medida e tonalidade existente da escada	m²	78,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.6	SINAPI 72137	Piso industrial de alta resistência korodur com espessura de 12 mm com a utilização de painéis quadrados de juntas plásticas fiadas no piso com argamassa de cimento e areia - Aplicação nos laboratórios	m²	580,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.7	COMPOSIÇÃO 020	Piso industrial de alta resistência korodur com espessura de 15 mm com a utilização de painéis quadrados de juntas plásticas fiadas no piso com argamassa de cimento e areia - Aplicação no patio de serviço	m²	74,34		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.8	COMPOSIÇÃO 022	Recuperação do revestimento cerâmico da fachada e pintura	m²	60,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
4							
DIVISÓRIA							

 INMETRO		MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 – Prédio 07 – CEP 25250-020 – Xerém, Duque de Caxias - RJ E-mail: dlieng@inmetro.gov.br – Tel: (21) 2679-9420 / 9484				Rev. 00 11/05/2018	
ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS							
1 - OBJETO:							
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA – PR							
2 - PLANILHA SINTÉTICA							
ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
4.1	COMPOSIÇÃO 019	Divisoria parede de divisória na sala de informática com porta de (0,7 x 2,10) m, sendo com painel UV de 35 mm x 1,20m x 2,11m, com montantes N1AFA, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas e miolo mso com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, resistência superficial à abrasão, impactos e riscos	m²	62,00		R\$ 0,00	
5		FORRO					R\$ 0,00
5.1	SINAPI 96113	Forro recepção em placas pré-moldadas de gesso liso, bisorrado, 50x60cm com espessura central de 1,2cm e nas bordas 3,0cm, incluso fixação com arame e estrutura de madeira	m²	45,00		R\$ 0,00	
5.2	SINAPI 96116	Instalar novo forro em PVC rígido na cor branco e acabamento liso com medidas de 5 m de comprimento por 20 cm de largura, encaixe macho e fêmea, para entrada principal	m²	25,00		R\$ 0,00	
5.3	SINAPI 72201	Nivelamento e reforço na fixação das régua de PVC e perfis existentes na prédio, acerrando também a manta térmica sobre o forro.	m²	396,50		R\$ 0,00	
6		SERVIÇOS DE PINTURA					R\$ 0,00
6.1		PINTURA EM PAREDES E TETOS ÁREA INTERNA					R\$ 0,00
6.1.1	SINAPI 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos a cor das paredes deverá ser a mesma, em caso especial será definida pela fiscalização	m²	1.200,00		R\$ 0,00	
6.1.2	SINAPI 88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	1.200,00		R\$ 0,00	
6.1.3	SINAPI 88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	1.200,00		R\$ 0,00	
6.1.4	SINAPI 88414	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes uma demão	m²	1.200,00		R\$ 0,00	
6.2		PINTURA DEPÓSITO E CENTRAL DE GLP					R\$ 0,00
6.2.1	SINAPI 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos a cor das paredes deverá ser a mesma, em caso especial será definida pela fiscalização	m²	114,32		R\$ 0,00	
6.2.2	SINAPI 88494	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	102,32		R\$ 0,00	
6.2.3	SINAPI 88495	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	102,32		R\$ 0,00	

 INMETRO		MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ E-mail: dlc@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484				Rev. 00 11/05/2018	
ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS							
1.- OBJETO:							
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR							
2.- PLANILHA SINTÉTICA							
ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
6.2.4	SINAPI 88414	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes uma demão	m²	102,32		R\$ 0,00	
6.2.5	SINAPI 74064/002	Fundo anticorrosivo a base e óxido de ferro (zarcão), uma demão - estrutura metálica do telhado	m²	17,00		R\$ 0,00	
6.2.6	SINAPI 73924/003	Pintura esmalte fosco, duas, demãos, sobre superfície metálica	m²	17,00		R\$ 0,00	
6.3		PINTURA EM MURO ÁREA EXTERNA					R\$ 0,00
6.3.1	SINAPI 88414	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes uma demão	m²	217,32		R\$ 0,00	
6.3.2	SINAPI 74064/002	Fundo anticorrosivo a base e óxido de ferro (zarcão), uma demão - estrutura metálica do telhado	m²	217,32		R\$ 0,00	
6.3.3	SINAPI 88428	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas	m²	217,32		R\$ 0,00	
6.4		PINTURA EM VAGAS DE GARAGEM					R\$ 0,00
6.4.1	SINAPI 73445	Chapão int ou ext sobre revestimento liso /adoção de fixador com duas demãos	m²	387,57		R\$ 0,00	
6.4.2	SINAPI 88428	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies externas	m²	42,50		R\$ 0,00	
6.5		PINTURA DE PISO CIMENTADO					R\$ 0,00
6.5.1	SINAPI 73872/001	Impermeabilização com tinta a base de resina epoxi 3 demãos	m²	127,00		R\$ 0,00	
6.5.2	SINAPI 73944/002	Limpeza/Preparo de superfície concreto p/pintura	m²	127,00		R\$ 0,00	
6.6		PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTÃO					R\$ 0,00
6.6.1	SINAPI 74064/002	Fundo anticorrosivo a base e óxido de ferro (zarcão), uma demão - estrutura metálica do telhado	m²	20,00		R\$ 0,00	
6.6.2	SINAPI 73924/003	Pintura esmalte fosco, duas, demãos, sobre superfície metálica	m²	20,00		R\$ 0,00	
6.7		PINTURA FACHADA					R\$ 0,00
6.7.1	SINAPI 88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos a cor das paredes deverá ser a mesma, em caso especial será definida pela fiscalização	m²	800,00		R\$ 0,00	
6.7.2	SINAPI 88495	Aplicação e isolamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	800,00		R\$ 0,00	

		MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ E-mail: dnfma@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484				Rev. 00 11/05/2018	
ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS							
1 - OBJETO:							
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR							
2 - PLANILHA SINTÉTICA							
ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
6.7.3	SINAPI 88414	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes uma densão	m²	800,00		R\$ 0,00	
6.7.4	SINAPI 73806/001	Limpeza de superfície com jato de água de alta pressão	m²	800,00		R\$ 0,00	
7		COBERTURA					R\$ 0,00
7.1	SINAPI 97649	Remoção de telhas galvanizadas na sacada principal	m²	8,70		R\$ 0,00	
7.2	SINAPI 94216	Telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5 MM, com até 2 águas, incluindo telhado	m²	9,00		R\$ 0,00	
7.3	COMPOSIÇÃO 023	Limpeza das saídas de águas pluviais e calhas, realizando a manutenção necessária de modo a evitar a passagem de água para o interior da cobertura	m	9,00		R\$ 0,00	
8		ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 0,00
8.1		Portas					R\$ 0,00
8.1.1	SINAPI 90823	PM2 0,90 x 2,10m, incluindo dobradiças	Un	5,00		R\$ 0,00	
8.1.2	SINAPI 90822	PM3 0,80 x 2,10m, incluindo dobradiças	Un	1,00		R\$ 0,00	
8.1.3	SINAPI 91010	0,70 x 2,10m, incluindo dobradiças, barreira da guarita	Un	1,00		R\$ 0,00	
8.1.4	SINAPI 94805	Porta de acesso para guarita, incluindo dobradiças	Un	1,00		R\$ 0,00	
8.1.5	90838	Porta corta-fogo, revestida em chapa de aço, medindo: (0,90x2,10x0,045)m	Un	4,00		R\$ 0,00	
8.2		Porta de Vidro Temperado com espessura de 10 mm na cor verde					R\$ 0,00
8.2.1	COMPOSIÇÃO 026	Porta de Vidro Temperado 1,70 x 2,10m de abrir com duas folhas de 0,60m, incluindo ferragens e moia	m²	3,57		R\$ 0,00	
8.3		Janelas de Alumínio					R\$ 0,00
8.3.1	COMPOSIÇÃO 024	Janelas de Alumínio robusto com pintura eletrostática na cor branca e os acessórios em aço inox	m²	15,30		R\$ 0,00	
8.3.2	COMPOSIÇÃO 025	Basecula de Alumínio robusto com pintura eletrostática na cor branca e os acessórios em aço inox	m²	2,52		R\$ 0,00	
8.4		Ferragens/Acessórios					R\$ 0,00
8.4.1	SINAPI 90830	Fechadura do tipo cilindro para porta.	Un	8,00		R\$ 0,00	
8.4.2	SINAPI 11457	Trilho "livre ocupado"	Un	2,00		R\$ 0,00	
8.4.3	SINAPI 94054	Batente cromado	Un	2,00		R\$ 0,00	

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ

E-mail: dimga@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

2 - PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
9		VIDROS					R\$ 0,00
9.1	SINAPI 72120	Vidro fixo temperado 10mm no geral com superfícies polidas, transparentes de alta resistência, conferida por processo de têmpera	m²	15,30		R\$ 0,00	
10		MARMORES/GRANITOS					R\$ 0,00
10.1	SINAPI 84088	Pelotril de granito corumbá assentado com argamassa cimento colante	m	12,60		R\$ 0,00	
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 0,00
11.1		Instalação elétrica Garantia					R\$ 0,00
11.1.1	SINAPI 93146	Revisão nos pontos de iluminação e tomada, da guarita, incluindo troca de interruptores simples, interruptor paralelo e tomadas 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabeamento, rasgo, quebra e chumbamento.	un	5,00		R\$ 0,00	
11.1.2	SINAPI 73953/004	Fornecimento e instalação de luminárias na guarita do tipo calha de sobrepor pintura eletrostática na cor branca para lâmpadas tubulares de led 2x40 w. As lâmpadas serão de tubo led T8 G13 de 18W com tensão bivolt de 100/240V, comprimento de 120 cm e 1600 lumens, temperatura 4000K: luz branco neutro. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.	un	2,00		R\$ 0,00	
11.1.3	SINAPI 97592	Fornecimento e instalação de luminárias de sobrepor tipo plafon com medidas de 30 x 30) cm em alumínio para lâmpadas de led roschel de 18W E27 - Rosca padrão, Formato Bulbo, Temperatura de cor (K)3000K - 6500K, Fluxo Luminoso 860 lumens, Potência (W)18 Watts, Tensão (V)100-240 Volts (bivolt) e não dimerizável. Utilizar lâmpadas Osram, Philips ou equivalente.	un	2,00		R\$ 0,00	
11.1.4	SINAPI 91531	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1kV, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	m	800,00		R\$ 0,00	
11.1.5	COMPOSIÇÃO 027	Limpeza das caixas de passagem elétricas da área externa	un	5,00		R\$ 0,00	
11.2		Instalação Elétrica Geral					R\$ 0,00
11.2.1	SINAPI 74130/006	Disjuntor trifásico 125A em Quadro de distribuição - Tipo DIN					

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 – Prédio 07 – CEP 25250-020 – Xerém, Duque de Caxias - RJ

E-mail: diene@inmetro.gov.br – Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA – PR

2 - PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
11.2.1.3	COMPOSIÇÃO 031	Infraestrutura para instalação de luminárias na garagem	m	60,00		R\$ 0,00	
11.3		Instalação Elétrica Externa- Redes, iluminação e Guarda					R\$ 0,00
11.3.1		Redes e Iluminação Externa					
11.3.1.1	SINAPI 83475	Luminárias retangular para poste, com lâmpadas de vapor de sódio, 250W, incluindo reator e acessórios.	un	12,00		R\$ 0,00	
12		INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA					R\$ 0,00
12.1		Instalações hidráulicas, inclusive áreas externas					R\$ 0,00
12.1.1	SINAPI 89356	Tubulação PVC rígido soldável Ø 25 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	m	60,00		R\$ 0,00	
12.1.2	SINAPI 89357	Tubulação PVC rígido soldável Ø 32 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	m	60,00		R\$ 0,00	
12.1.3	SINAPI 89448	Tubulação PVC rígido soldável Ø 40 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação em prumada d'água.	m	60,00		R\$ 0,00	
12.1.4	COMPOSIÇÃO 033	Revisão em Peças Hidráulicas - substituir os reparos das válvulas de descarga, substituídos os tubos de ligação dos vasos sanitários por tubos de metal cromado, substituídos os anéis de vedação existentes do vaso sanitário por anéis de cera	cj	20,00		R\$ 0,00	
13		ARCONDICIONADO - INFRAESTRUTURA					R\$ 0,00
13.1	SINAPI 89711	Tubo em PVC 40mm, inclusive conexões, para dreno do ar condicionado - fornecimento e instalação.	m	60,00		R\$ 0,00	
13.2	SINAPI 89356	Tubulação PVC rígido soldável Ø 25 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação.	m	60,00		R\$ 0,00	
13.3	SINAPI 90443	Rasgo em alvenaria para embutir tubulação de dreno de ar condicionado	m	80,00		R\$ 0,00	
13.4	SINAPI 73549	Argamassa traço 1:4 (CIMENTO E AREIA), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m³	2,00		R\$ 0,00	
14		EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS					R\$ 0,00
14.1		Louças Sanitárias					R\$ 0,00
14.1.1	SINAPI 86688	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	Un	1,00		R\$ 0,00	

 INMETRO		MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ E-mail: dlefig@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484			Rev. 00 11/05/2018	
ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS						
1 - OBJETO:						
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR						
2 - PLANILHA SINTÉTICA						
ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL
14.1.2	SINAPI 86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC- fornecimento e instalação. AF_12/2013	Un	1,00		R\$ 0,00
14.1.3	SINAPI 86939	Lavatório louça branca com coluna, 44 x 35,5cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - fornecimento e instalação. AF_12/2013	Un	1,00		R\$ 0,00
14.1.4	SINAPI 86922	Tanque de louça branca suspenso, 18 l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa metal cromado, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. AF_12/2013	Un	2,00		R\$ 0,00
14.2		Metais e acessórios				R\$ 0,00
14.2.1	SINAPI 21112	Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático.	Un	1,00		R\$ 0,00
14.2.2	SINAPI 86915	Torneira cromada de mesa 12" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação. AF_12/2013	Un	1,00		R\$ 0,00
14.2.3	SINAPI 86909	Torneira de bancada, 9/4 copia e laboratório	Un	2,00		R\$ 0,00
14.2.4	sinapi 95542	Porta Toalha de papel interfolhado	Un	2,00		R\$ 0,00
14.2.5	SINAPI 95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. AF_10/2016	Un	1,00		R\$ 0,00
14.2.6	COMPOSIÇÃO 032	Tanque/Banca aço inoxidável 2 cubas c/metais 4,00x0,60m(2,40m2)	Un	1,00		R\$ 0,00
14.2.7	SINAPI 74125/001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira com 45 x 60cm.	m²	1,00		R\$ 0,00
15		MARcenaria				R\$ 0,00
15.1	COMPOSIÇÃO 034	Instalar armário baixo/ 2 portas dotado de 2 prateleiras e gaveteiro posicionado na lateral ao lado das portas em MDP ou MDF, revestido em laminado melamínico de baixa pressão e ferragens e puxadores em aço inox	m²	2,80		R\$ 0,00
16		SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 0,00
16.1	COMPOSIÇÃO 035	Recuperação do letreiro na fachada lateral	un	40,00		R\$ 0,00
16.2	COMPOSIÇÃO 036	Criação de novo letreiro na fachada principal	m²	6,00		R\$ 0,00

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ

E-mail: dieng@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

1 - OBJETO:

ANEXO B: PLANILHA SINTÉTICA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

2 - PLANILHA SINTÉTICA

ITEM	REFERÊNCIA DE PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO PARCIAL	PREÇO TOTAL
16.3	COMPOSIÇÃO 037	Concerto e superação do portão automático acesso de carros garagem - Entrada e Saída	un	1,00		R\$ 0,00	
16.4	COMPOSIÇÃO 038	Recuperação do Toleim existente na área externa	un	1,00		R\$ 0,00	
16.5	COMPOSIÇÃO 039	Remanejamento e adequação das "Capelas laboratórios". Incluindo retirada e adequação de inst. Elétricas e de gases.	un	2,00		R\$ 0,00	
17		LIMPEZA FINAL DE OBRA					R\$ 0,00
17.1	SINAPI 9537	Limpeza Final de Obra	m²	1.620,00		R\$ 0,00	
CUSTO GLOBAL DE SERVIÇOS							
BDI DE SERVIÇOS:							
PREÇO GLOBAL DE SERVIÇOS							
3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:							
Catálogos usados para referência de preço: SINAPI - MAR/2018 e SCO-RJ MAR/2018							
* Valor proporcional ou com substituição de insumo.							
4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:							

ANEXO-2

 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. ... da Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-000 - Teresopolis de Caxias - RJ E-mail: geral@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484	Rev. 00 11/05/2018
ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	
1 - OBJETO:	
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR	
2 - PLANILHA ANALÍTICA:	
código	descrição
GRUPO 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ADM	
COMPOSIÇÃO 001	Despesas com pessoal
SINAPI 93563	Almoxarife, com encargos complementares
SINAPI 93547	Engenheiro Civil de obra pleno, com encargos complementares
SINAPI 94295	Mestre de Obras, com encargos complementares
SINAPI 88255	Técnico em Segurança do Trabalho, com encargos complementares
	MDO: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 002	Licenças, Taxas e Seguros
CREA - PR 1	ART
Pref. LONDRINA	Licença de obra
INEA	Renovação licença ambiental
BOMBEIRO - LONDRINA	Licença Corpo de bombeiros
Pref. LONDRINA	Habite-se
	Insumo un 2,0000
	Insumo m² 1620,6100
	Insumo un 1,0000
	Taxa un 1,0000
	Insumo un 1,0000
	TOTAL: R\$ 0,00
1 - CREA - PR - Tabela de valor de contrato aplicado à ART de obra ou serviço 2018	
COMPOSIÇÃO 003	Mobilização
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares
SINAPI 88309	Oficial com encargos complementares
	Composições H 24,0000
	Composições H 24,0000
	MDO: R\$ 0,00
SINAPI 93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016
	Insumo CHP 5,0000
	EQP: R\$ 0,00
	TOTAL: R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 004	Desmobilização
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares
SINAPI 88309	Oficial com encargos complementares
	Composições H 24,0000
	Composições H 24,0000
	MDO: R\$ 0,00
SINAPI 93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016
	Insumo CHP 5,0000
	TOTAL: R\$ 0,00



IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

IPEM - PR

Fls. _____



INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ

Email: greg@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

2 - PLANILHA ANALÍTICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/TIPO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
						EQP.: R\$ 0,00
						TOTAL: R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 005						
Medicina e segurança do trabalho						
EQUIPAMENTOS/MATERIAIS						
*	Custo referencial relativo de implantação de PCMAT		Composições	un	0,0150	UNIDADE: %
*	Elaboração do PCMAT		Composições	un	3,3400	R\$ 0,00
*	Placas e sinalização		Composições	un	3,8100	R\$ 0,00
*	Extintores		Composições	un	2,0500	R\$ 0,00
*	Manutenção de máquinas e equipamentos		Composições	un	5,9500	R\$ 0,00
*	EPIS		Composições	un	15,5800	R\$ 0,00
*	Medicamentos		Composições	un	5,7000	R\$ 0,00
*	Treinamentos e palestras		Composições	un	3,5300	R\$ 0,00
*	Avaliações		Composições	un	4,7500	R\$ 0,00
* 1,50% do valor da obra (sem este item) multiplicado pelos coeficientes de insumos segundo ARAÚJO, 1998 - Monografia, Especialização em segurança do trabalho - UFPR						TOTAL: R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 007						
Consumos Gerais (Água, Energia elétrica, Materiais de escritório e Ferramentas leves)						
SERVIÇOS/MATERIAIS						
SINAPI 14250	TARIFA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COMERCIAL, BAXA TENSÃO		Insumo	kw/h	50,0000	R\$ 0,00
SINAPI 14583	TARIFA "A" ENTRE 0 E 20M3 FORNECIMENTO D'ÁGUA		Insumo	m³	12,5000	R\$ 0,00
SINAPI 26851	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E FERRAMENTAS LEVES		Insumo	un	1,0000	R\$ 0,00
SINAPI 62011	TARIFA CHAMADA LOCAL TELEFONE CELULAR		Insumo	min	50,0000	R\$ 0,00
SINAPI 11851	PAPEL SULFITE, BRANCO, A 4, 75 G		Insumo	un	150,0000	R\$ 0,00
SERV. * meses:						R\$ 0,00
						TOTAL: R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 008						
Máquinas e Ferramentas						
EQUIPAMENTOS/MATERIAIS						
SINAPI 88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 310 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 HP, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 10/2014		Insumo	CHP	96,0000	R\$ 0,00
SINAPI 95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE		Insumo	M/MES	25,0000	R\$ 0,00
SINAPI 93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT		Insumo	M³/KM	37,5000	R\$ 0,00
SINAPI 91693	ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M³/KM). AF. 04/2016		Insumo			R\$ 0,00
SINAPI 91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/201		Insumo	H	24,0000	R\$ 0,00
SINAPI 89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF. 11/2014		Insumo	CHP	5,0000	R\$ 0,00
SERV. * meses:						R\$ 0,00
						TOTAL: R\$ 0,00



IPEM

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ



INMETRO

Rev. 00

11/05/2018

"MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 55259-020 - Verdes, Duque de Caxias - RJ

E-mail: atendimento@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

2 - PLANILHA ANALÍTICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/TIPO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE	TOTAL
COMPOSIÇÃO 010							
Execução de Projeto "AS BUILT" - SERVIÇOS							
SINAPI 011713	Elaboração e entrega de projeto executivo (as built) de arquitetura		un	1,0000			R\$ 0,00
SINAPI 000056	Elaboração e entrega de projeto executivo (as built) de instalações		un	1,0000			R\$ 0,00
TOTAL:							R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 011							
Bota Fora - Carga e transporte do material excedente.							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	0,2500			R\$ 0,00
TOTAL:							R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 012							
Remoção de piso vinílico							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	0,1500			R\$ 0,00
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	0,1500			R\$ 0,00
TOTAL:							R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 013							
MATERIAL/SERVIÇOS							
SINAPI 93556	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Composições	mês	0,1500			R\$ 0,00
TOTAL:							R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 014							
Retirada de Portas de Recepção							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	2,0000			R\$ 0,00
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares	Composições	H	2,0000			R\$ 0,00
TOTAL:							R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 014							
Retirada de Portas dos banheiros							
MÃO-DE-OBRA							
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	1,5000			R\$ 0,00

	MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRA Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 – Fátima 07 – CEP 25250-020 – Kerem, Duque de Caxias – RJ E-mail: daniel@inmetro.gov.br – Tel: (21) 2679-9420 / 9484	Rev. 00 11/05/2018
	ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	
1 - OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR		
2 - PLANILHA ANALÍTICA:		
CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares	H
	Composições	H
	1.5000	MDO.:
	TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 015	Demolição de piso cimentado base concreto no galpão de serviço Cargo Descarga	UNIDADE: m²
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	H
	Composições	H
	4.1400	MDO.:
	TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 016	Retirada de portas de saída de emergência dos laboratórios	UNIDADE: un
	MAO-DE-OBRA	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	H
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares	H
	2.5000	MDO.:
	TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 017	Remoção de esquadrias metálicas existente na sala fechada da sala da gerência	UNIDADE: un
	MAO-DE-OBRA	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	H
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares	H
	3.0000	MDO.:
	TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 018	Refinar bancada em mármore existente nos laboratórios	UNIDADE: m²
	MAO-DE-OBRA	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	H
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares	H
	3.0000	MDO.:
	TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 019	Instalação de Dividória Eucatex Divlux 35 Eucatex UV Painel 35 mm x 120 cm x 2,11 m	UNIDADE: un
	SERVIÇOS	
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	H
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares	H
	1.2000	MDO.:
	TOTAL:	R\$ 0,00
COTAÇÃO	MATERIAL Dividória Eucatex Divlux 35 Eucatex UV Painel 35mm x 120cm x 2,11m, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas e miolo mo com acabamento em pintura a base d'água e secagem ultravioleta, resistência superficial à abrasão, impactos e riscos	UNIDADE: m² 1.2000
		R\$ 0,00

INMETRO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INST. O NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMET. Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Terém, Duque de Caxias - RJ E-mail: dic@inmetro.gov.br - Tel: (21) 2679-9420 / 9484		Rev. 00 11/05/2018							
ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS									
1 - OBJETO:									
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR									
2 - PLANILHA ANALÍTICA:									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSIF. TIPO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL			
https://www.madeiraamadeira.com.br/divisoria-eletrica/cv/divul-35-euca-plas-cv-painel-35-mm-x-3-20-m-x-2-11-m-ajudade-prolata-entre-pa-22118.html							MAT.:		R\$ 0,00
							TOTAL:		R\$ 0,00
							TOTAL:		R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 020	Piso Industrial de alta resistência, korodur com espessura de 15 mm com a utilização de painéis quadros de juntas plásticas fixadas no piso com argamassa de cimento e areia - Aplicação no patio de serviço carga/descarga	UNIDADE: m²							
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares		H	3,7000				R\$ 0,00	
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares		H	0,7000			MDO.:		R\$ 0,00
MÃO DE OBRA									
SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL							
SINAPI 3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESURA)		KG	20,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO.		M	4,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 7353	RESINA ACRÍLICA BASE ÁGUA - COR BRANCA.		KG	25,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 95276	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO, AF-09/2016		L	0,2450				R\$ 0,00	
				Composições				R\$ 0,00	
				Composições				R\$ 0,00	
				CHP	3,0000		MAT.:		R\$ 0,00
				TOTAL:			TOTAL:		R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 021	Remover o armário de madeira - Laboratório Quantitativo	UNIDADE: un							
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares		H	5,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 88261	Carpinteiro com encargos complementares		H	5,0000				R\$ 0,00	
				Composições			MDO.:		R\$ 0,00
				TOTAL:			TOTAL:		R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 022	Recuperação do revestimento cerâmico da fachada e pintura	UNIDADE: m²							
MÃO DE OBRA									
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares		H	0,7000				R\$ 0,00	
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares		H	0,7000				R\$ 0,00	
SINAPI 88310	Pintor com encargos complementares		H	0,7000			MDO.:		R\$ 0,00
MATERIAL									
SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32		KG	20,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONÍAC		m²	1,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITANTE		m²	1,0000				R\$ 0,00	
SINAPI 87835	REVESTIMENTO TIPO TUIOLINHO PARA FACHADA DE EDIFICAÇÕES COMERCIAIS		m²	1,0000				R\$ 0,00	

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças, s.º 50 - Prédio 07 - CEP 35250-020 - Xerém, Distrito de Cavalos - RJ

E-mail: oficinas@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/05/2018

ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

2 - PLANILHA ANALÍTICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/TIPO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
SINAPI 87428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS	Composições	m²	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 73806/001	DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES	Composições	m²	1,0000		R\$ 0,00
	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA				MAT.:	R\$ 0,00
					TOTAL :	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 023		Limpeza das salas de águas pluviais e calhas, realizando a manutenção necessária de modo a evitar a passagem da água para o interior da cobertura				
						UNIDADE: m
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	0,9500		R\$ 0,00
					MDO.:	R\$ 0,00
SINAPI 73806/001	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	MATERIAL				
		Composições	m²	1,0000		R\$ 0,00
					MAT.:	R\$ 0,00
					TOTAL :	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 024		Janelas de Alumínio robusto com pintura eletrostática na cor branca e os acessórios em aço inox				
						UNIDADE: m²
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	0,9500		R\$ 0,00
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	0,7000		R\$ 0,00
SINAPI 88315	Serralheiro com encargos complementares	Composições	H	0,7000		R\$ 0,00
					MDO.:	R\$ 0,00
SINAPI 13284	CIMENTO PORTLAND CP III 32RS NBR 11578 (quilo)	MATERIAL				
SINAPI 369	ÁREIA GROSSA LAVADA	Composições	KG	1,2000		R\$ 0,00
SINAPI 2728	JANELA DE ABRIR COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	Composições	M3	0,0030		R\$ 0,00
SINAPI 87324	CAXILHO FIXO ALUMÍNIO C28 PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA	Composições	M2	0,5000		R\$ 0,00
SINAPI 1009	ALZAR ALUMÍNIO PARA CAXILHO PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA	Composições	un	0,5000		R\$ 0,00
					MAT.:	R\$ 0,00
					TOTAL :	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 025		Basculas de Alumínio robusto com pintura eletrostática na cor branca e os acessórios em aço inox				
						UNIDADE: m³
SINAPI 88316	Servente com encargos complementares	Composições	H	0,9500		R\$ 0,00
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	0,7000		R\$ 0,00
SINAPI 88315	Serralheiro com encargos complementares	Composições	H	0,7000		R\$ 0,00
					MDO.:	R\$ 0,00
						MATERIAL

 INMETRO	INSTITUTO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MIDIC INS - JTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Jardim. Duque de Caxias - RJ E-mail: direcao@inmetro.gov.br - Tel: (11) 2679 9420 / 9484	Rev. 00 11/05/2018
1 - OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR	ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	
2 - PLANILHA ANALÍTICA:	COMPOSIÇÃO	
SINAPI 13284 CIMENTO PORTLAND CP III 3285 NBR 11578 (quilo) SINAPI 1369 ÁREA GROSSA LAVADA SINAPI 1728 JANELA DE ABRIR COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA SINAPI 87324 CAIXILHO FIXO ALUMÍNIO CIB PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA SINAPI 1609 ALIZAR ALUMÍNIO PARA CAIXILHO PINT. ELETROSTÁTICA BRANCA	CLASSE/TIPO Composições Composições Composições Composições Composições	UNID. KG M2 M2 un un
COEFICIENTE 1,2000 0,0030 0,5000 0,5000 0,5000	PREÇO RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00	TOTAL RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00
COMPOSIÇÃO 026 Porta de Vidro Temperado com espessura de 10 mm na cor verde	UNIDADE: m²	
SINAPI 88316 Servente com encargos complementares SINAPI 88309 Vidreiro com encargos complementares	Composições Composições	H H
INSUMO CI 1,0000000	INSUMO CI 1,0000000	RS 0,00
SINAPI 10507 VIDRO TEMPERADO INCOLORE E = 10 MM, SEM COLOCAÇÃO SINAPI 11499 MOLA HIDRAULICA DE PISO P/ VIDRO TEMPERADO 10MM SINAPI 11523 PUXADOR CONCHA DE EMBUTIR, EM LATÃO CROMADO, PAIA PORTA / JANELA DE CORRER, LISO, SEM FURO PARA CHAVE, COM FUJOS PARA FIXAR PARAFUSOS, * 30 X 90* MM (LARGURA X ALTURA)	INSUMO M2 UN UN	RS 0,00 RS 0,00 RS 0,00
COEFICIENTE 1,0000000	PREÇO RS 0,00	TOTAL RS 0,00
COMPOSIÇÃO 027 Limpeza das calhas de passagem elétrica da área externa	UNIDADE: un	
SINAPI 88316 Servente com encargos complementares SINAPI 88264 Eletricista com encargos complementares	Composições Composições	H H
INSUMO H 1,0000	INSUMO H 1,0000	RS 0,00
COEFICIENTE 1,0000	PREÇO RS 0,00	TOTAL RS 0,00
COMPOSIÇÃO 028 Retirada de disjuntor 125 A instalado no quadro geral de distribuição	UNIDADE: un	
SINAPI 88264 Eletricista com encargos complementares	Composições	H
INSUMO H 1,0000	INSUMO H 1,0000	RS 0,00
COEFICIENTE 1,0000	PREÇO RS 0,00	TOTAL RS 0,00
COMPOSIÇÃO 029 Tomada elétrica padrão Duolites - Ref: DT-64114.10	UNIDADE: un	

INMETRO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MIDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Kerem, Duque de Caxias - RJ

E-mail: geral@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

Rev. 00

11/06/2018

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDREIRA - PR

2 - PLANILHA ANALÍTICA:

Código	Descrição	CLASS/TPQ	UNID.	CORFICIENTE	PREÇO	TOTAL
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88264	Elétrica com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
COTAÇÃO	DT-6434.10 PORTA EQP 3 BLOCOS DUTOTEC CINZA	INSUMO	CJ	1,0000000	MDO:	R\$ 0,00
COTAÇÃO	DX-90133.20 TOMADA PEZZI BLK 20A 3P-NBR-BRANCA	INSUMO	CJ	1,0000000		R\$ 0,00
COTAÇÃO	DX-90200.00 BLOCO PEZZI CEGO-BRANCO	INSUMO	CJ	1,0000000		R\$ 0,00
					MAT:	R\$ 0,00
					TOTAL:	R\$ 0,00
COTAÇÃO: DUTOTEC ORÇAMENTO Nº 23799						
COMPOSIÇÃO 030						
Luminária de emergência led 2200 lumens 2 farois						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88264	Elétrica com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 20111	PITA ISOLANTE HIGHLAND ADISIVA 19m x 20mm	INSUMO	CJ	0,1000	MDO:	R\$ 0,00
SINAPI 33206	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 2200 LUMENS - 2 FAROIS SEGURIM	INSUMO	CJ	1,0000		R\$ 0,00
					MAT:	R\$ 0,00
					TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 031						
Infraestrutura para instalação de luminárias na garagem						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88264	Elétrica com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 25 MM (3/4")	Composições	m	1,0000	MDO:	R\$ 0,00
SINAPI 95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDAVEL DN 25 MM (3/4")	Composições	CJ	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V	Composições	m	20,0000		R\$ 0,00
					MAT:	R\$ 0,00
					TOTAL:	R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 032						
Tanque/Banca aço inoxidável 2 cubas c/ metais 4.00x0.60m (2,40m²)						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88264	Aux bombeiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		R\$ 0,00
SINAPI 88267	Bombeiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		R\$ 0,00
					MDO:	R\$ 0,00
SINAPI 3818	RABICHO FLEXÍVEL 40cm PVC 1/2" COM CANOPIAS	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 4025	TORNEIRA PARA PIA COZINHA ASPEN 1168/C35 DECA	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 4636	FITA TEFLON VEDA ROSCA 18mm x 25m	INSUMO	M	1,1000		R\$ 0,00
SINAPI 4668	CUBA AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR STROKE 56x33,5x17cm - MEKAL	INSUMO	UN	2,0000		R\$ 0,00
SINAPI 6883	VALVULA METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 6900	SIFAO PARA PIA AMERICANA 1 1/2"x1 1/2" CROMADO	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 10506	BANCA (TAMPO) AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304 LIGA 18.8 CH.18	INSUMO	M2	1,8750		R\$ 0,00
					MAT:	R\$ 0,00

INMETRO

Rev. 00

11/05/2018

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMET

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25250-020 - Xerém, Duque de Caxias - RJ

E-mail: atendimento@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9420 / 9484

1 - OBJETO:

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

2 - PLANILHA ANALÍTICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/TIPO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 033						
Revisão em Peças Hidráulicas - substituir os reparos das válvulas de descarga, substituídos os tubos de ligação dos vasos sanitários por tubos de metal cromado, substituídos os anéis de vedação existentes do vaso sanitário por anéis de cerâmica						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88248	Aux bombeiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		R\$ 0,00
SINAPI 88267	Bombeiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		R\$ 0,00
SINAPI 3818	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO DECA 1600	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 4025	RABICHO FLEXVEL 40mm PVC 1/2" COM CANOPLAS	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 4636	FITA TEFLOM VEDA ROSCA 38mm x 25m	INSUMO	M	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 4668	CONJUNTO FIXAÇÃO LAVATORIOS COM CONSOLE DE FERRO FUNDIDO	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 6883	BOLSA DE LIGAÇÃO PVC 1 1/2" x 40mm VASO SANITÁRIO	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 6900	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO- DECA	INSUMO	UN	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 10506	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO TIPO S6 COM PARAFUSO	INSUMO	UN	100,0000		R\$ 0,00
TOTAL :						R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 034						
Armário baixo/ 2 portas dotado de 2 prateleiras e gaveteiro posicionado na lateral ao lado das portas em MDF revestido em laminado melamínico de baixa pressão e ferragens e puxadores em aço inox						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88273	Marceneiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		R\$ 0,00
SINAPI 88279	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		R\$ 0,00
SINAPI 6864	Armário madeira revestido em laminado com ferragens e acessório.	INSUMO	m²	1,0000		R\$ 0,00
TOTAL :						R\$ 0,00
COMPOSIÇÃO 035						
Recuperação do letreiro na fachada lateral						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 88315	Serralheiro com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
MA1079950	Letra fundida em aço inox 304, no 22, altura de 20cm	INSUMO	un	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 95135	Locação de andaime metálico tubular tipo torre	Insomo	M/Mês	10,0000		R\$ 0,00
TOTAL :						R\$ 0,00

INMETRO

INS. INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMET.

Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 35250-020 - Xerém, Orla de Caxias - RJ

E-mail: atendimento@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 3679 9420 / 9485

Rev. 00

11/05/2018

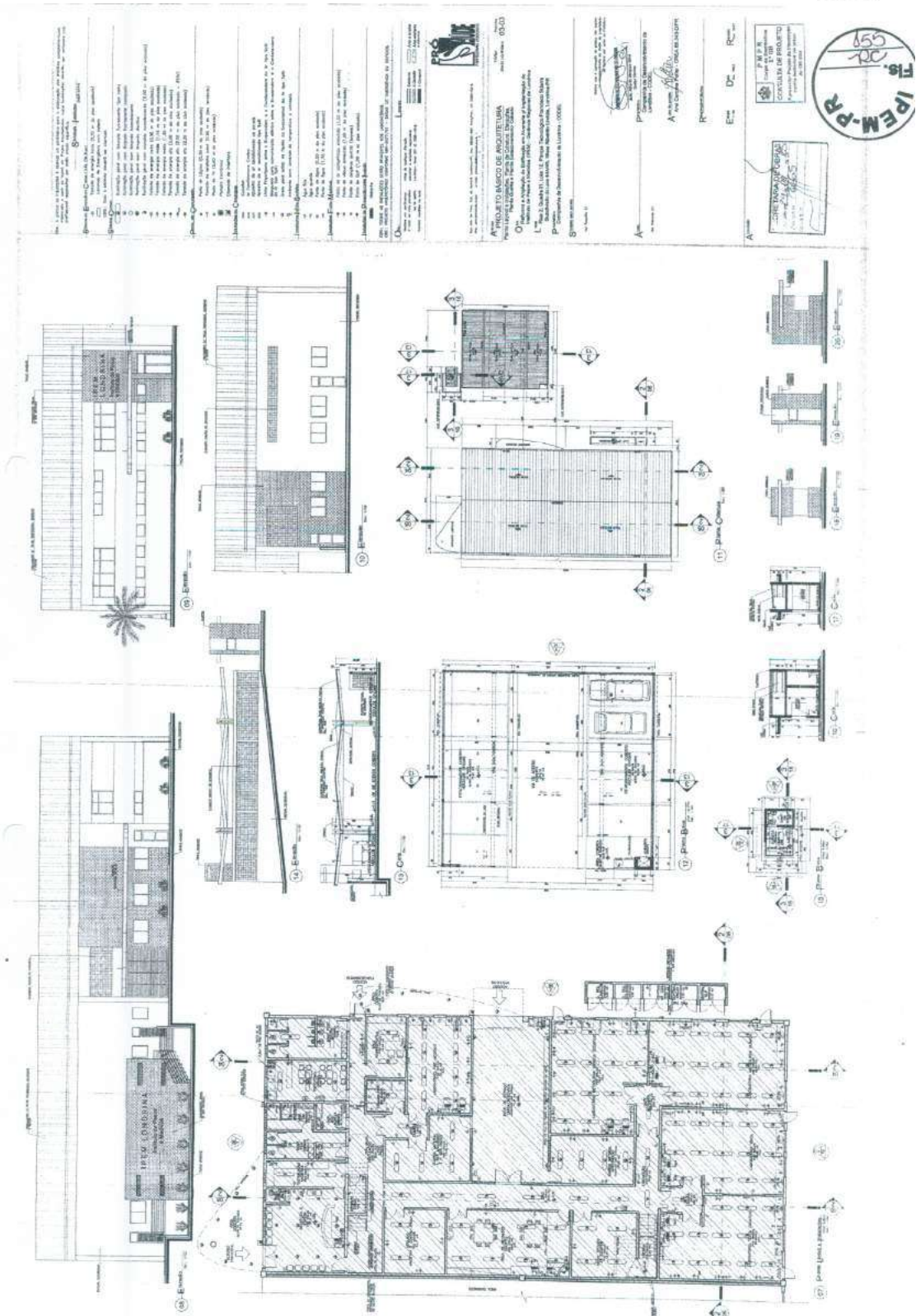
ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDRINA - PR

2 - PLANILHA ANALÍTICA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE/TIPO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL
COMPOSIÇÃO 036						
Criação de novo letreiro na fachada principal						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	0,7000		R\$ 0,00
SINAPI 88264	Eletrocista com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 88315	Serralheiro com encargos complementares	Composições	H	0,7000		R\$ 0,00
MDO: R\$ 0,00						
MAT05213	Letreiro acrílico com iluminação interna	INSUMO	m²	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 95135	Locação de andaime metálico tubular tipo torre	Insumo	M/MES	12,0000		R\$ 0,00
MAT: R\$ 0,00						
TOTAL : R\$ 0,00						
COMPOSIÇÃO 037						
Concerto e supuração do prumo automático asseso de carros garagem - Entrada e Saída						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88264	Eletrocista com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
MAT05974	Dispositivo acionamento remoto elétrico portão automático	INSUMO	cj	1,0000		R\$ 0,00
MAT: R\$ 0,00						
TOTAL : R\$ 0,00						
COMPOSIÇÃO 038						
Recuperação do Tótem existente na área externa						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 88315	Serralheiro com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
MAT09950	Letra fundida em aço inoxidável, no 22, altura de 20cm	INSUMO	un	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 95135	Locação de andaime metálico tubular tipo torre	Insumo	M/MES	10,0000		R\$ 0,00
MAT: R\$ 0,00						
TOTAL : R\$ 0,00						
COMPOSIÇÃO 039						
Remanejamento e adequação das "Capelas Laboratórios", incluindo retirada e adequação de inst. Elétricas e de gases.						
MÃO-DE-OBRA						
SINAPI 88309	Pedreiro com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00
SINAPI 88264	Eletrocista com encargos complementares	Composições	H	1,0000		R\$ 0,00

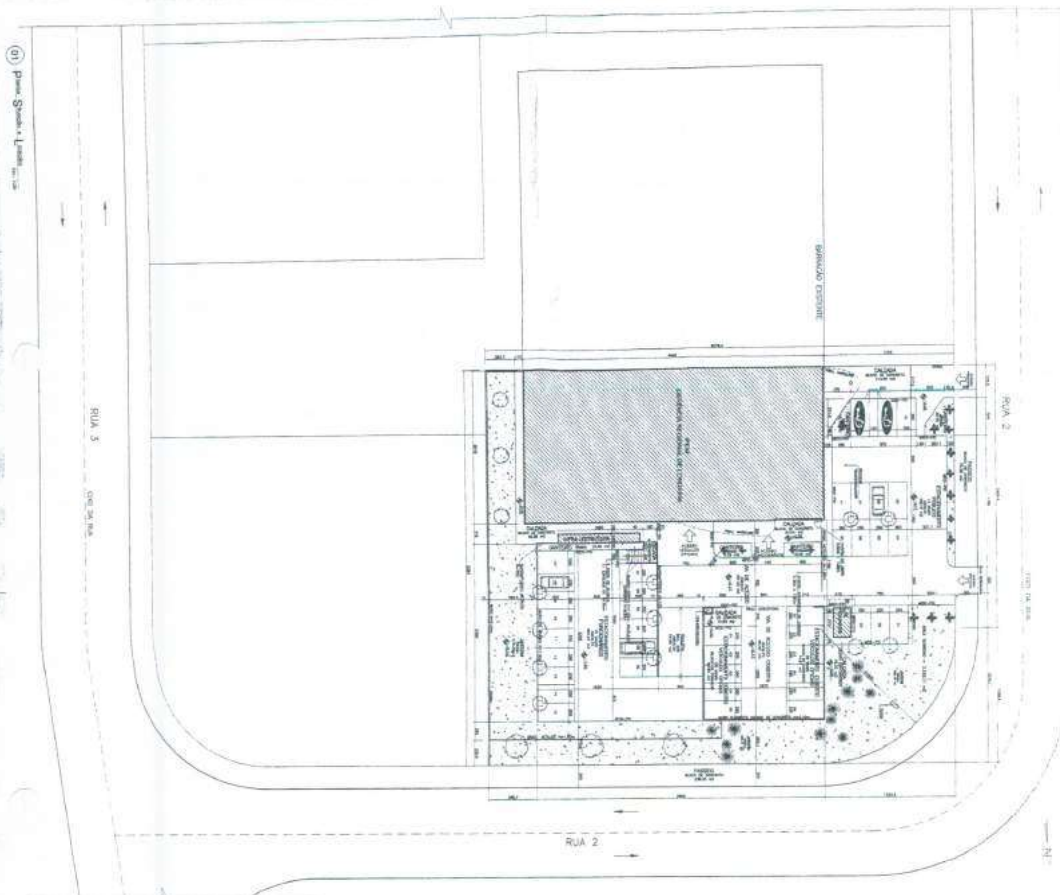
INMETRO		MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO Av. Nossa Senhora das Graças nº 50 - Prédio 07 - CEP 25245-020 - Terém, Duque de Caxias - RJ E-mail: disa@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9400 / 9484				Rev. 00 11/05/2018	
ANEXO C - PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES DE PREÇOS							
1 - OBJETO:							
OBRA DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE LONDREIRA - PR							
2 - PLANILHA ANALÍTICA:							
Código	Descrição	Classif/Itm	Unid	Quantidade	Preço	Total	
SINAPI 88267	Bombeiro com encargos complementares	Composições	H	1,5000		RS 0,00	
SINAPI 93143	Ponto de força para instalação de capelas	INSUMO	un	1,0000		RS 0,00	
SCO 88506	Ponto de instalação de gases para capelas	Insumo	un	1,0000		RS 0,00	
						RS 0,00	
TOTAL:						RS 0,00	
3 - OBSERVAÇÕES GERAIS:							
Catálogos usados para referência de preço: SINAPI - MAR/2018 e SCO-RJ MAR/2018 * Valor proporcional ou com substituição de insumo.							
4 - ELABORAÇÃO E REVISÕES:							





IPEM - PR

Fls.

[illegible]

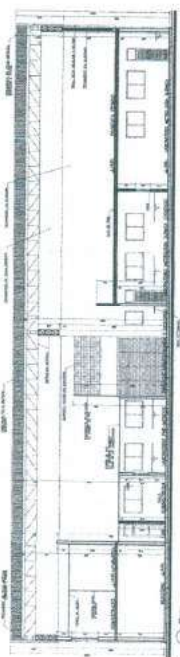
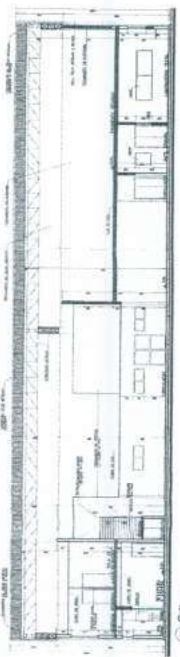


IPEN

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

IPEN - PR

Fis. _____



NOTA: O projeto foi elaborado com base no projeto de arquitetura de referência.



PROJETO BASEADO EM ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

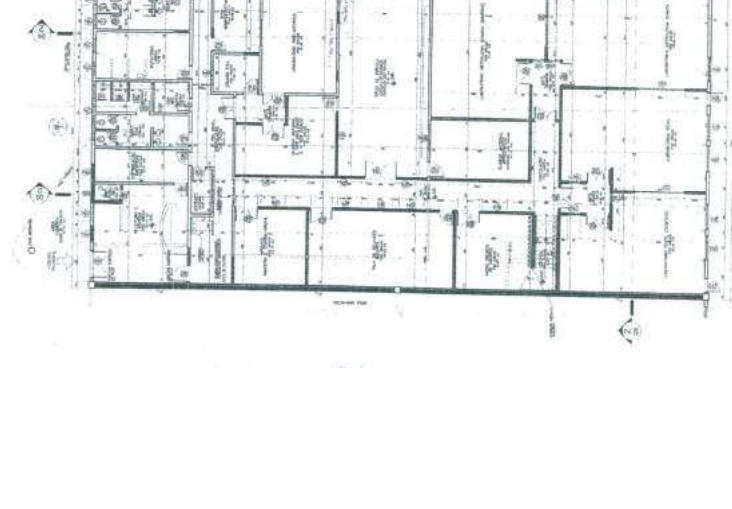
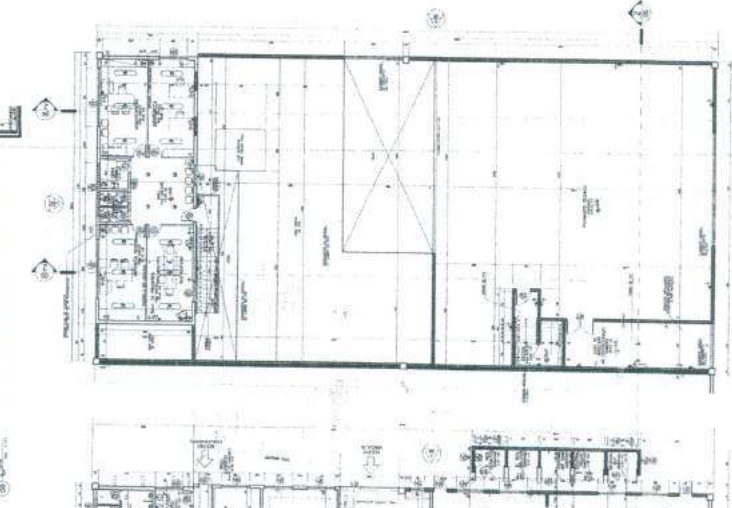
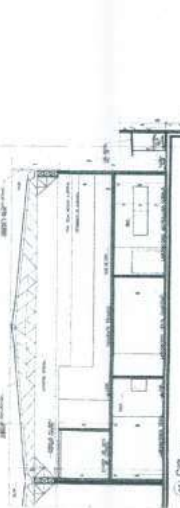
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE ARQUITETURA



Ordem	Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	...	...	...	...	...
2	2	...	...	...	...	...
3	3	...	...	...	...	...
4	4	...	...	...	...	...
5	5	...	...	...	...	...
6	6	...	...	...	...	...
7	7	...	...	...	...	...
8	8	...	...	...	...	...
9	9	...	...	...	...	...
10	10	...	...	...	...	...
11	11	...	...	...	...	...
12	12	...	...	...	...	...
13	13	...	...	...	...	...
14	14	...	...	...	...	...
15	15	...	...	...	...	...
16	16	...	...	...	...	...
17	17	...	...	...	...	...
18	18	...	...	...	...	...
19	19	...	...	...	...	...
20	20	...	...	...	...	...
21	21	...	...	...	...	...
22	22	...	...	...	...	...
23	23	...	...	...	...	...
24	24	...	...	...	...	...
25	25	...	...	...	...	...
26	26	...	...	...	...	...
27	27	...	...	...	...	...
28	28	...	...	...	...	...
29	29	...	...	...	...	...
30	30	...	...	...	...	...
31	31	...	...	...	...	...
32	32	...	...	...	...	...
33	33	...	...	...	...	...
34	34	...	...	...	...	...
35	35	...	...	...	...	...
36	36	...	...	...	...	...
37	37	...	...	...	...	...
38	38	...	...	...	...	...
39	39	...	...	...	...	...
40	40	...	...	...	...	...
41	41	...	...	...	...	...
42	42	...	...	...	...	...
43	43	...	...	...	...	...
44	44	...	...	...	...	...
45	45	...	...	...	...	...
46	46	...	...	...	...	...
47	47	...	...	...	...	...
48	48	...	...	...	...	...
49	49	...	...	...	...	...
50	50	...	...	...	...	...
51	51	...	...	...	...	...
52	52	...	...	...	...	...
53	53	...	...	...	...	...
54	54	...	...	...	...	...
55	55	...	...	...	...	...
56	56	...	...	...	...	...
57	57	...	...	...	...	...
58	58	...	...	...	...	...
59	59	...	...	...	...	...
60	60	...	...	...	...	...
61	61	...	...	...	...	...
62	62	...	...	...	...	...
63	63	...	...	...	...	...
64	64	...	...	...	...	...
65	65	...	...	...	...	...
66	66	...	...	...	...	...
67	67	...	...	...	...	...
68	68	...	...	...	...	...
69	69	...	...	...	...	...
70	70	...	...	...	...	...
71	71	...	...	...	...	...
72	72	...	...	...	...	...
73	73	...	...	...	...	...
74	74	...	...	...	...	...
75	75	...	...	...	...	...
76	76	...	...	...	...	...
77	77	...	...	...	...	...
78	78	...	...	...	...	...
79	79	...	...	...	...	...
80	80	...	...	...	...	...
81	81	...	...	...	...	...
82	82	...	...	...	...	...
83	83	...	...	...	...	...
84	84	...	...	...	...	...
85	85	...	...	...	...	...
86	86	...	...	...	...	...
87	87	...	...	...	...	...
88	88	...	...	...	...	...
89	89	...	...	...	...	...
90	90	...	...	...	...	...
91	91	...	...	...	...	...
92	92	...	...	...	...	...
93	93	...	...	...	...	...
94	94	...	...	...	...	...
95	95	...	...	...	...	...
96	96	...	...	...	...	...
97	97	...	...	...	...	...
98	98	...	...	...	...	...
99	99	...	...	...	...	...
100	100	...	...	...	...	...